OFFICIA

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI-14º DA REPUBLICA-N. 36

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1902

Por ordem superior não será publicado o «Diario Official» amanhã.

SUMMARIO

Acres do Poder Executivo:

Decreto n. 4.336, que concede autorização para e incorporar a Companhia Brazileira de Alimentação.

mentação.

SEGRETABLE PE ESTABO:

Ministerio da Fazenda — Titulos de 8 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados. tos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica.

—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentes da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Cado Rio de Janeiro, da Recebedoria da Ca-pital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITARS R AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades anonymas—Acta da Sociedade Ano-nyma «Jornal do Brazil» — Alterações de estatutos do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar.

PATENTES DE INVENÇÃO,

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.336--DE l DE FEVEREIRO DE 1902

Concede autorização a Bernardino Ferreira Paoncede autorização a Bernardino Ferreira Pa-checo Soutello para incorporar na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, uma socie-dade anonyma, sob a denominação—Compa-nhia Brazileira de Alimentação

O Presidente da Republica dos Estados · Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Bernardino Ferreira Pacheco Soutello, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Bernardino Ferreira Pacheco Soutello para incorporar na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma sob a denominação — Companhia Brazileira de Alimentação—de accôrdo com os estatutos que apresentou e ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia

Projecto de estatutos da Companhia Brazileira de Alimentação

Art. 1.º Com o titulo de Companhia Brazileira de Alimentação fica constituida uma sociedade anonyma, com sále e domicilio legal na cidade de Nitheroy, regida pelos 83guintes estatutos: ,

Art. 2.º A Companhia Brazileira de Ali-

grosso e a retalho de cereaes, carne secca, assucar, café, gado em pé e abatido, e industrias correlativas, e bem assim as operações geraes de commercio.

Art. 3.º A companhia poderá estabelecer succursaes e agencias onde quer que o julgue conveniente, assim como extinguil-as

quando entender acertado.

Art. 4.º O prazo de sua duração será de cinco annos a contar da data da assemblea geral de installação. Este prazo, porém, po-derá ser prorogado ou reluzido por deliberação de uma assemblea geral extraordinaria.

DO CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E TRANSFE-RENCIAS

Art. 5.º O capital da companhia é fixado em 90:000\$, dividido em 900 acções de 100\$ cada uma.

No caso de augmento do capital, terão os portadores das antigas acções preferencia na subscripção das novas, salvo si esse augmento for realizado em bens, cousas ou direitos, mediante a competente avaliação, na fòrma da lei.

Art. 6.º O capital será realizado como segue: 10 % no acto da assignatura dos estatutos; 59 %, 10 dias depois de installada a companhia; e os restantes 40 % nos prazos fixados pela directoria.

Art. 7.º A posse de uma acção importa, de pleno direito, a adhesão aos presentes estatutos e a quaesquer modificações que elles legalmente possam soffrer, assim como as

deliberações das assembléas gera s. Art. 8.º Os accionistas que não effectuarem o pagamento nos prazos fixados pela directoria e o realizarem dentro de 30 dias subsequentes, incorrem na multa de 2 % sobre a prestação retardada, cabendo á companhia, salvo a sua acção de pagamento contra os subscriptores e cessionarios, o direito de venda das acções em leilão na forma

Art. 9.º Fica a directoria autorizada a emittir debentures, dentro ou fora do Brazil, garantidas por todos os direitos, propriedades e randas que possuir a companhia.

DA DIRECTORIA

Art. 10. A companhia será administrada por dous directores, um dos quaes será o presidente e o outro o gerente, eleitos de dous em dous annos pela assembléa geral de entre os accionistas e reelegiveis. Os vencimentos dos directores serão de quinhentos mil reis, mensaes, podendo ser augmentados pela assemblea geral. Além dos vencimentos fixos, terão elles direito a uma porcentagem dos lucros liquidos sociaes na forma do

Art. 11. Os directores não poderão entrar em exercicio sem caucionar dez acções da companhia, as quaes ficarão inalienaveis até a approvação das suas contas pela assembléa geral de accionistas.

Art. 12. A directoria tem plenos poderes para administração dos negocios sociaes. Tudo quanto não é expressamente reservado à assembléa gerul pelos estatutos ou pela lei, é da competencia da directoria.

Art. 13. Os directores se substituem nos mentação tem por fim o commercio em impedimentos temporarios até o maximo de

um mez; prolongando-se a ausencia ou vagando o logar, o director restante chamará um membro do conselho fiscal para supprir a falta até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 14. A fiscalização dos negocios da companhia é confiada a um conselho fiscal de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleito; annualmente pela assemblea geral na forma da lei, e que vencerão, quando em exercicio, os honorarios de 1:000\$, annual.

Art. 15. Na falta de um ou mais membros do conselho fiscal, serão convidados um ou mais supplentes para substituil-os.

DAS ASSEMBLĖAS GERAES

Art. 16. A assembléa geral será constituida pelos accionistas constantes do registro das acções nominativas ou pelos que pessuirem acções ao portador e as depositarem na sede da companhia tres dias antes da reunião. Ninguem póde ser representado na assembléa sinão por um mandatario que

faca parte da mesma companhia.

Art. 17. Todos os annos, nos mezes de fevereiro e agosto, será convocada uma assembléa geral dos accionistas para a presta-

ção de contas.

Art. 18. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto.

BALANÇO E REPARTIÇÃO DOS LUCROS

Art. 19. O anno social começa em 1 de julho e termina em 30 de junho. O primeiro exercicio, porém, comprehenderá o tempo decorrido entro a constituição da companhia a 30 de junho de 1902. Art. 20. De seis em seis mezes proceder-

se-ha ao encerramento das contas, ao levantamento do balanço e á organização de um

inventario na forma da lei.

Art. 21. Dos lucros liquidos apurados semestralmente deduzir-se-hão: 1°, 10°/, para formar o fundo do reserva; esta deducção, porem, será facultativa da directoria quando o fundo de reserva tiver attingido a metade do capital social augmentado. O excedente dividir-se-ha na razão de : 🎺

5 % para a directoria: 3 % para o incorporador; 82 % para os accionistas.

DISSOLUÇÃO

Art. 22. Em caso de dissolução, depois de pago o capital, o excedente será distribuido na forma do art. 21..

Art. 23. Em todos os casos omissos nestes estatutos, regem as disposições logaes em vigor sobre as sociedades anonymas.

RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DAS ACÇÕES DA COMPANHIA BRAZILEIRA DE ALIMENTAÇÃO

> Numero de accões subscriptas

Antonio Ferreira	ı de Carv	alho, ne-	
gociante, rua			
n. 22			
James Androw	Junior,	Flamengo	•
n 20		-	

550 125

t ma	
Bernardino Ferreira Pacheco Sou-	•
tello, Cosme Velho n. 10	25
Eduardo Estienne, Primeiro de Mar-	. ~0
~~	25
ço n. 79	20
Francisco Glower Bastos, Primeiro	0-
de Março n. 79	25
Antonio Gomes de Azevedo, Estacio	
de Sá	50
L. A. Corrêa de Albuquerque, Ni-	
theroy	10
theroy	
d'Entreprises au Brésil, Primeiro	
de Marco n. 79	- 30
d'Entreprises au Brésil, Primeiro de Março n. 79	
São Josú n. 101.	30
São José n. 101 Oscar F. de Carvalho, idem, Cosme	•
Velbon 101	25
Velho n. 101	
me Vellio n. 10	25
me veno n. 10	
Total	900
A Oval,	
	
Antonio Ferreira de Carvalho	550
	125
James Andrew Junior	120
Bernardino Ferreira Pacheco Sou-	25
tello	
E. Estienne.	25
Francisco Glower Bastos	25
Antonio Gomes de Azevedo	50
Luiz Antonio Corrêa de Albuquer-	
Por procuração da Societé Anonyme	10
Por procuração da Societé Anonyme	
de Travaux et d'Entreprises au	•
Brésil, E. Etienne, cirector-ge-	
rente	30
Oscar Ferreira de Carvalho	25
Honrique Ferreira de Carvalho	25
Honrique de Villeneuve	10
	·
	900
•	

Estava collada uma estampilha do valor de 300 reis devidamente inutilizada.

As firmas das assignaturas estavam reco-

Confere.—Aurelio Fernandes.—Visto.—J. C. Valdetaro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente:

Foram nomeados:

João Alfredo Ribeiro da Rocha para o logar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Bahia;

Avelino Leite Pereira, para o de escri-vão da Collectoria das rendas federaes em Iguassú, estado do Rio de Janeiro.

-Foi exonerado Francisco Coelho Moreira do logar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Leite Pinto, collector em Ribeirão Preto, pedindo arbitramento de fiança e autorização para entrar em exercicio do re-ferido cargo.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de 30 dias impronogaveis, a fiança que fica arbitrada provisoriamente em 4:5005, devendo recolhor a renda mensalmente. Communique-se á delegacia em S. Paulo.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, estabelecida nesta Capital, e com agencia na de S. Paulo, pedindo guia para o deposito de que trata o vapor allemão Chr decreto n. 4.270, de 10 de dozembro de 1901. corpo de bombeiros.

-Soja presente á Superintendencia das Companhias de Seguros.

Adriano Julio dos Santos Nogueira, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo.—Deferido.

Joaquim Muniz de Almeida e Antonio Muniz de Almeida Costa, pedindo titulo definitivo de nacionalização do hiate Oliveira. -Satisfeita a exigencia do parecer, passe-se o titulo.

Antonio Eloy de Souza Oliveira, escrivão da collectoria de Angra dos Reis e Paraty, pedindo posse do logar e arbitramento da fiança.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de 30 dias, improrogaveis, a fiança que fica arbitrada, provisoriamente, em 5005000. Seja presente à Directoria das Rondas.

Manoei de Vasconcellos, collector de São Leopoldo, idem, idem.—A fiança do collector de S. Leopoldo já foi arbitrada; tendo sido marcado ao supplicante o prazo de 30 dias para entrar em exercicio e prestar a dita fiança.

Alfredo de Queiroz Mascarenhas, collector em Barra Mansa, idem, idem. — Autorizo a entrar em exercicio no prazo de 30 dias, prestando nesse prazo improrogavel, a fiança que fica arbitrada, provisoriamente, em 1:400\$, devendo recolher a renda mensal-mente. Seja presente a Directoria das Rendas.

Antero Campello Wanderley, pedindo pagamento das quotas de que trata o art. 41 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, como conferente da Alfandega de Macaué em commissão na de Paranaguá, no anno de 1897. — De accordo com parecer, indeferido.

Alexandro Ribeiro de Oliveira, pedindo expedição de titulo de marinha.—indeferido. satisfaça a exigencia do despacho de 1 de outubro de 1901.

Empreza de Navegação Rio de Janeiro, pedindo titulo de nacionalisação do hiate Murupy .- Passe-se o titulo.

Bernardino de Brito, collector em Barra Mansa, pedindo posse do logar e arbitramento da fiança.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio prestando no prazo de 30 dias improrogaveis a fiança que fica arbitrada provisoriamente em 1:400\$, devendo recolher a renda mensalmente. Seja presente á Directoria das Rendas Publicas.

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho dado por este Ministerio ao recurso interposto pela referida companhia, por intermedio da Alfandega de Pernambuco, em 24 de novembro de 1896-Indeferido.

- Pelo Sr. director da Directoria do Expediente:

▲gostinho Petra de Bittencourt, pedindo certidão, certifique-se.

João Bezerra de Paula Paiva, idem, idem.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de tevereiro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 - Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, n. 90, de 20 do corrente, resolveu, por despacho de 30 do inesmo mez, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente nos termos dos arts. 2°, § 23, e 5° das disposições preliminares da Tarifa, para 400 barricas de cimento, marca pa, vindas de Antuerpia no vapor allemão Christiania e destinadas ao

N. 24 — Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 29, de 8 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos do art. 2°, §§ 23 v 36, das disposições preliminares da Tarifa, para 28 volumos, marca M, vindos do Havre no vapor Cordoba, contendo apparelhos, substancias chimicas e objectos de vidro, destinados ao Laboratorio da Escola de Minas de Ouro Preto, o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 25 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deforindo o pedido feito por P. S. Nicolson & Comp., agentes da Saint John d'El-Rey Mining Comde corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36. e 5º, das disposições preliminares: da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e destinada direitos a comprehis a comprehismant a comprehismant a comprehismant a compre nado aquella companhia.

RECEBEDRIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Francisco José do Amaral.— Junto guias em duplicata, de accordo com o art. 9º do Regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro de

Leopoldina Emilia dos Reis Moraes. - Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se a Directoria do Contencioso, no sentido do pa-

João da Silva Abreu.—Restitua e a quantia de 180\$, sendo pela verba—Reposições e Restituições—135\$, receita annullar 54\$, solicitando-se credito para a primeira.

Marques & Sampaio. — Transfira-se:João José de Aguiar.—Archive-se.

Antonio Fernandes de Oliveira Castro. -Transfira-se.

Joaquim Ribeiro da Costa. Dê-se a baixa requerida.

Ignacio Gonçalves Tavares. - Transfira-se. Claudino José Forreira.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

J. J. Pereira de Araujo. - Transfira-se.

Antonio Rodrigues da Silva.-Pague o imposto em debito.

Francisco Fernandes Paranhos Junior .-

Corrija-se o lançamento.

Joaquim Ferreira da Cunha.—Junte certidão da Intendencia Municipal. Francisco Fernandes Silva Vianna.—An-

nulle-se a divida ajuizada constante da contra-fé n., 4.704 D, do exercicio de 1897, officiando-se a Directoria do Contencioso.

Joaquim do Nascimento Loureiro.—Selle documento.

Maoel Ferreira Vianna. - Transfira-se.

Manoel Alves da Cruz Rio.-Restitua-se a quantia de 59\$003, annullando-se nas verbas respectivas.

Domingos Antonio da Rocha.—Em vista

do parecer não ha que deferir. Belmiro Coelho Pereira.—Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Rodrigo José de Abreu Guimarães .-Transfira-se.

Antonio Gomes da Costa.—Sendo a divida constante da contra-fé junta unicamente do predio n. 44, não ha que deferir.

Josquim Mendes Soares.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1893, offician-

do-se a Directoria do Contencioso.

José Abbeds.—Não havendo alteração nas taxas para pagamento dos impostos, corri-ja-33 somente a classificação.

Joaquim Teixeira Sampaio.—Pago o imposto do 1º semestre do exercicio de 1899, dê-se a baixa requerida.

José da Rosa. - Examine o actual encarregado do districto si o estabelecimento existe.

601

Joaquim José da Costa Faria.—Elimine-se do pagamente da 2ª prestação do exercicio

Companhia Internacional Commercio Industrial.—Já tendo sido attendida, nada ha que deferir.

Antonio Rocha Souza Figueiredo.-Revalide o sello do documento e pague o imposto em debito.

Abilio Augusto.-Restitua-se a quantia de 34\$500 pelas verbas — Reposições — e — Restituições — solicitando-se o respectivo credito.

Domingos José Ribeiro.— Apresente para o exercicio de 1901 as collectas de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Josa Maria de Almeida Portugal. - Deduza: se todo o exercicio de 1901, com referencia a sete pennas de agua para os quartos, voltando este ao encarregado do lançamento

para nova verificação.

Domingos Ferreira Mono.— Não tendo o negocio do requerente funccionado no corrente exercicio e não hav endo sido apresen-

tadas as collectas, archive-se.
Antonio Machado Lour enco.seis mezes do exercicio de 1898 todos os exercicios de 1899 a 1901, voltando esta petição ao actual encarregado do lançamento para ultima verificação.

Flora & Pinho.—Leve-se em conta no 2º semestre o que de mais foi pago no lo, fazendo se a necessaria annotação no livro do lancamento.

José Alves da Silva.—Corrijam-se os lan-mentos dos exercicios de 1887 a 1902, offi-ciando se á Directoria do Contencioso quanto

ao primeiro. ()
Martins & Cunha.—Os requerentes devem apresentar as collectas de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro

Domingos de Souza Carneiro. — Não tendo o peticionario reclamado dentro do prazo, não ha que deforir.

José Marcellino P. de Moráes.—Não tendo o requerente apresentado collectas para o exercicio de 1901 e nem tendo exercido a profissão, archive-se.

Custodio da Costa Braga.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Empreza Industrial de Melhoramentos do

Brazil.—Prove o allegad o.
Arnaldo José Garcia.—Pague os impostos em debito.

Antonio Rodrigues Peres do Rio .- Prove o requerente não ser successor de Felix & Pereira.

Corrêa & Malheiros .- Ja tendo sido attendido, archive-se.

João Pinto & Comp.—Averbe-se a mudanca.

Pentagna & Sampaio.—Transfira-se. Henrique da Costa Reis, Irmão & Comp. Inscreva-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Dr. José Augusto de Freitas. - Transfira-se. Narciso Teixeira Ribeiro.—Annulle-se a divida ajuizada. constante da contra-fé n. 2.138 DF e 2.688 DE, exercicios de 1896 e 1897 e bem assim as constantes dos exercicios de 1898 a 1901.—Officiando-se á Directoria do Contencioso.

Bernardino Gomes de Azevedo.-Transfira-se.

Antonio Ferreira Lima. — Transfira-se.

Antonio Manoel Fernandes da Silva .-Transfira-se.

Raul Homein da Rocha.—Paga a multa de

20\$, transfira-se. João Baptista do Castro.—Elimino-se do pagamento da segunda prestação do exercicio de 1901.

Symphronio Ribeiro da Silva.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Albertino Proença Moreira.—Satisfaça a

exigencia da Sub-Directoria. Antonio Felix de Souza.—Transfira-se.

Kock & Monteiro.—Transfira-se.

Alfredo Cesar da Silveira.—Averbe-se a

mudança. João Souza.-Idem.

O. Guimarães.—Transfira-se.
Manoel Marques & Comp.—Transfira-se.
Manoel Joaquim Carneiro.—Pague o imposto em debito e a multa imposta.

Manoel Vieira Mello.—Pago o imposto em debito, transira-se.

Manoel da Silva. - Sellado o documento, transfira-se.

Antonio Ferreira. — Annulle se a divida constante da contra-fé n. 3.471 D. E, exercicio de 1897, depois de sellado o documento e note-se nos lançamentos dos exercicios de 1898 a 1902 esta occurrencia.

Hermenegildo Julio de Sant'Anna.-Não tendo sido feito o pagamente indevido, nada ha que deferir.

F. Barros & Comp. — Pago o imposto do primeiro semestre do exercicio de 1901, elimine-se do segundo.

Claudino José da Rosa Fernandes.—Transfira-se.

Trilho & Fernandes .- Sellados os documentos, transfira-se.

Alexandre Ferreira Mendes. - Annulle-se a divida constante da contra-fe n. 3.209 D. E, e 4.703 D. D., e bem assim os lançados nos exercicios de 1898 a 1902, officiando-se a Directoria do Contencioso.

Joaquim Lourenço da Veiga.—Annulle -se a divida constante da contra-fe n. 566 D. F., bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1902, officiando-se A Directoria do Contencioso.

Comparhia Oriente.-Inscreva-se, cobrando-se o sello devido.

Rodrigues de Carvalho Torres.—Paga a multa de 20\$, transira-se.

Arthur Farani.— Pague o imposto em debito.

João Pereira Soares. - Transfira-se. Coutinbo & Comp. - Transfira-se. A. Figueira & Comp. - Transfira-se.

José Alves Pinto Guerra. — Transfira-se. Areal Silvestre & Carvalho. — Transfi-

Carlos Adolpho Müller. - Paga a multa de 203, transfira-se.

Claudino Corrêa Lousada. - Dê-se a baixa requerida.

João Rodrigues Seares Freixo. — Dê-se a

baixa requerida. Ferreira, Amorim & Comp. - Sellado o

documedto, provem o allegado.

Antonio Coryntho Costa — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Victorino Aguiar. - Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o capitão do 40º batalhão de infantaria Cicero Monteiro para servir como encarregado da secção do material do commando do 2º districto militar, durante o impedimento do coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Fernando Augusto da Silva Veiga.

Expediente de 1 de fevereiro de 1902

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto novamente celebrado com Tolentino Rodrigues do Prado para servir como mestre da fanfarra do 12º regimento de cavallaria.

Concedendo licença:

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria João Gregorio de Macedo para residir na cidade de S. João d'El-Rey;

Ao 2º sargento da 2ª companhia de praças reformadas do exercito João Salviano é Silva para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Santa Catharina, conforme pode.

Declarando que, a contar de 1 de janeiro findo, deve ser o anspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco Casado de Oliveira considerado 2º sargento, visto, ter-se engajado no 27º batalhão de infantaria com baixa desse posto por falta de vaga, sendo mais tarde excluido do serviço do exercito por incapacidade physica, em consequencia de ferimentos recebidos na guerra de Canudos, baixa esta que ficou sem effeito para ser incluido no citado asylo.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando

pagamento das Seguintos quantias:
De 1:864\$250, sendo: a Ottoni, Silva & Comp., 934\$050 e a Sotto & Carvalho, 930\$200 (aviso n. 91);
De 6:200\$700, sendo: a Barbosa & Moreno, \$1.14762103 a Englisha Augusta do Mollo

2:147\$210; a Francisco Augusto de Mello Sampaio, 1:598\$; a James Mitchell & Comp., 1:081\$700; a Luiz Macedo, 912\$350 e a Villas Boas & Comp., 467\$440 (aviso n. 92); De 3:029\$450, sendo: a F. Briguiet &

Comp., 201\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 456\$; a Gonçalves Castro & Comp.. 79\$600; a Luiz Macedo, 956\$150; a Moss. Irmão & Comp., 335\$500; a Ribeiro Macedo & Comp., 265\$200 e a Villas Boas & Comp., 736\$ (aviso n. 93).

- Ao Supremó Tribunal Militar, remettendo cópias dos decretos de 31 do mez findo, promovendo varios officiaes no corpo de saude e armas de cavallaria e infantaria, nomeando medico de 5º classe o Dr. João Ladislão Ramos e concedendo reforma a diversas praças.

-Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Concedendo licença ao alumno Alencar-liense Fernandes da Costa para prestar exame vago de physica, 2ª cadeira do 1º anno a'o curso geral, afim de poder melhorar a al provação simples que tem nesta materia, co iforme pede, sendo que de faturo não lhe sera mais permittido aproveitar-se da faculdade regulamentar, cujo goso lhe é dado por antec ipação.

Man Jando entregar ao Arsenal de Guerra desta Capital o locomovel que se acha na dita Escola, o qual tem de ser enviado para Santos.

- Ac, che se do Estado Maior do Exercito: Concedencio licença:

Para tratamento de saude, em prorogação :

Ao capitão do, 9º batalhão de infantaria Philad elpho Leonardo Ferreira Lima, por

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria Antonio Ferreira de Brito Filho, por seis

Para transferir sua residencia do Estado do Para para o da P. arahyba do Norte, ao cabo de esquadra Mano el Carminio de Lyra incluido no Asylo dos Invalidos da Patria. - Mandando:

Averbar nos assentan pentos do capitão do corpo de engenheiros Jo se Bevilaqua o que da ordem do dia do a seu respeito consta e xercito n. 877, de 20 c. le setembro de 1897.

Declarar ao comma militar que é conced pede o director da co Uruguay para estabel tada na mesma colon tijolos, estes pela qu lheiro, e aquellas po milheiro, e bem assi daquella origem ab 300 reis diarios as fabrico, devendo ração especial, na criminada a rec com a informac remotte, presta Direcção Geral

ndante do 6º districto ida a autorização que donia militar do Alto. ecer, na olaria monia, a venda de telhas e na, a venua de temas en antia de 30\$ por mi-da de 45\$, tambom por m para dos rendimentos onar uma gratificação de , praças empregadas no organizar uma escriptuqual seja com clareza diseita e despeza, de accordo ão n. 185, que por copia se da em 29 do mez findo pela de Contabilidade da Guerra. Servir:

No 6º batalhão de artilharia até ser roquisitado pela Escola Militar do Brazil, o alferes alumno Carmerio Gondim, que servia no 6º regimento da dita arma;

Até segunda ordem:

No 20° batalhão de infantaria o tenente do

11º Luiz Mesquita;

No 28º batalhão de infantaria, o alferes do 24º Constancio Deschamps Cavalcante.

Vir a esta Capital o alferes do 9º batalhão de infantaria Celso Avelino de Moraos Sar-

Permittindo ao alferes reformado do exercito Octavio Ignacio da Silveira ir ao Estado de Santa Catharina, conforme pede.

Dio 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a restituição da quantia de 44\$ ao alferes-alumno Bias Gomes Pimentel (aviso n. 94).

Ao director geral de engenharia, approvando o projecto de instrucções para a es-colha do terreno destinado á fundação de uma fabrica de polvora sem fumaça e con-strucção de um ramal de linha ferrea de Lorena a Bomfica, projecto que acompanhou o seu officio n. 77, de 31 do mez findo.

— Ao commandante da Escola Prepara-toria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Antonio Augusto Franco, alferes do 8º batalhão de infantaria, conforme pede.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao intendente geral da guerra: Fixando, no actual semestre, para a força federal existente no Estado do Parana, os seguintes valores:

Forragem Ferragem

Colonia de Chapecó

1\$684 Etapa

Fizeram-se as devidas communicações. Mandando fornecer ao coronel Bellarmino de Mendonça e ao 12º batalhão de infantaria os artigos constantes dos dous pedidos que se remettem.

· Ao chefe do Estado Maior:

Classificando.

No 10º regimento de cavallaria o tenente

André Leon de Padua Fleury;
No 31° batalhão de infantaria o tenente
Miguel Archanjo Tenerio de Albuquerque.

Concedendo licenca:

Ao anspeçada do 25º batalhão de infantaria Adolpho Rodrigues da Silva para, no corrente anno, se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamen-

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Oscar Raphael Jost e Raul Cesar da Silva Teixeira para prestarem, em março vindouro, exames vagos, este do 2º anno de francez e aquelle do 1º e 2º annos de allemão e 2º anno de francez,

conforme pedem.

Mandando pôr á disposição do commandanto da guarnicao de Porto Alegre, por dous mezes, devendo depois recolher-se a seu corpo, o 2º tenente do 3º regimento de artilharia João Moreira de Oliveira Braziliano.

Permittindo ao capitão do 14º regimento de cavallaria Manoel Feliciano Ladislao dos Santos gozar, nesta Capital, a licença que obteve para tratamento de saude;

Transferindo, na arma de cavallaria, do 3º regimento para o 1º o tenente Antonio Lacerda Guimarães e do 13º para o 14º o tenente Francisco Virgilio de Carvalho.

Дia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando

providencias para que:
Seja lavrada, no Thesouro Federal, escriptura de doação feita pelo barão da Bocaina de um terreno com a area de 40 he-

ctares, na fazenda de Lavrinhas, parte norte dos Campos do Jordão, para a installação do Sanatorio que o Ministerio da Guerra resolveu mandar construir para o tratamento de tuberculosos.

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes abaixo mencionadas os seguintes creditos : Em S. Paulo, de 322\$180, por conta do § 15-Material-n. 33;

Em Porto Alegre, de 3:000\$, por conta do § 8º-Serviços de saude- enfermarias.-Fizoram-se as dividas communicações.

Sejam pagas as seguintes quantias.

De 11:705\$244, sendo a Manoel José Diniz 8:105\$474; a Machado Bastos & Comp. 567\$; a Magalhães Machado & Comp. 720\$; a Silva Lima & Comp. 1:479\$500 e a Velloso Bar-rocas & Comp. 833\$270 (aviso n. 98);

De 5:928\$999, sendo: 1:071\$400 a Antonio Fernandes Leite; 435\$260 a Cesar Gomes & Comp.; 133\$ a Fernandes Malmo & Comp.; 240\$ ao Jornal do Commercio; 54\$ a Joaquim Bueno de Miranda; 3:302\$239 a Luiz Macedo; 160\$ a Raul de Lima; 149\$500 a Saul Severino da Silva e 384\$ a Tribuna (a viso n. 99);

De 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro (aviso n. 100);

De 10:799\$988 ao capitão Annibal Eloy Cardoso; de 98\$ ao soldado Sebastião José de Oliveira, e de 70\$600 ao soldado do regimento de artilharia Manoel Jeronymo do Nascimento (aviso n. 101).

- Ao intendente geral da gaerra, declaem 22 de novembro findo, para a etapa das praças do 12º batalhão de infantaria, em vista dos preços do mercado de Lorena, devendo fazer-se administrativamente o respe-ctivo fornecimento.— Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

-Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta feita pelo director geral de s'ude dos medicos de 5º classe Drs. Tiberio Soares Burlamaqui e João Ladislao Ramos, para servirem, este na guar-nição de Belém e aquelle na de Pernambuco.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude:

Por 90 dias, em Santa Catharina, ao capitão do 11º batalhão de infantaria Francisco Theophilo Cardoso;

Por quatro mezes, onde lhe convier, ao alferes do 26º batalhão de infantaria Pergentino de Athayde Mello;

Por 60 dias, em Santa Catharina, ao al**a**nno da Escola Militar do Brazil Archias Romulo Colonia.

· Para residirem :

Na cidade de S. João d'El-Rey, conforme pede, ao sargento reformado e alferes honorario do exercito Arnalzo Gomes Velloso;

No Estado do Rio Grande do Norte ao anspeçada reformado do exercito José Francisco de Souza, incluido no Asylo dos Invalidos da Patria. .

Para no corrente anno so matricularem: Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Francisco Juillerat e aos paizanos Aristides Guarana, Carlos Arantes Ramos, Casemiro Pereira da Silva, Djalma Pinheiro Chagas, Luiz J. Moreira, Mario Lopes do Rozende, Othelo Carvalho de Olivoira e Pedro de Palma Lima.—Communicou-se á dita escola.

Declarando que fica sem effeito o aviso de 3 do corrento, mandando servir addido ao 28º batalhão de infantaria o alferes do 24º Constancio Deschamps Cavalcante.

Mandando servir

No 9º regimento de cavallaria o capitão do 10º Jorge Cavalcante de Albuquerque;

No 28º batalhão de infantaria, por dous mezes, o capitão do 1º de artilharia Alfredo Rodrigues Pires, em vista do estado de sua

Transferindo para o 26º batalhão de infantaria o alferes do 4º João Americo de Freitas.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pa- o gamento da quantia de 310\$, sendo: 150\$ a D. Zulmira Candido Gravato Leite e 160\$ a D. Maria José da Cruz Coelho.

- Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença para no corrente anno se matricularem, si houver vagas, satisfeitas

as exigencias regulamentares: Na Escola Preparatoria e de Tactica do

Realengo—Aos paisanos Eduardo da Costa Bastos, ex-alumno do Collegio Militar, e Flaminio Torres, João Ferreira Mulatinho, Manoel Mauricio Sobrinho, Salvador Ferreira França e Tancrelo Norberto Helm.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo-Ao paisano Sylvio Doria.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 39º batalhão de infantaria Manoel Diniz Villas Boas, julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que obteve, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito, devendo permanecer no Estado de Sergire, visto não poder residir no estabelecimento, nos termos da portaria de 28 de fevereiro de 1898;

Transferir para o dito asylo o cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Pedro Celestino de Araujo, tambem julgado soffrer de molestia incuravel e em condições de não poder angariar os meios de subsistencia.

Transferindo para o 37º batalhão do infantaria o alferes do 20º Antonio Carlos de Mello.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1902

Capitão honorario Manoel Evangelista Cabral, pedindo que se dê solução ao requerimento em que solicitou entrega das medalhas commemorativas da campanha do Paraguay, concedidas pelos Governos do Estado Oriental do Uruguay e da Republica Argentina e as quaes se julga com direito.-Prove o seu direito.

Leon Rodde, requerendo pagamento por fornecimentos feitos á Casa da Moeda e allegando que a factura respectiva està em processo na Direcção de Contabilidade da Guerra.—Prove o que allega.

Alferes José Olyntho da Silva Castro, preso,

respondendo a conselho de guerra, solici-tando que se lhe conceda a cidade de Curityba por menagem.—Indeferido.

Cabo de esquadra Gabriel Joaquim Ribeiro, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse.—Indeferido.

Major Liberato Augusto da Silva Ribeiro, requerendo entrega de uma cortidão de baptismo que diz tor sido requisitada em 1876.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de fevereiro de 1902.

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratur de sua saude ao carteiro de la classe dos Correios do Districto Federal Guilherme da Rocha Soares.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justica e Negocios Interio

Aviso n. 286, de 31 de janeiro, pagamento del:584\$ a diversos, defornecimentos à Casa de Detenção, no mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 106, de 25 de janeiro, da Repartição N. 100, de 20 de janeiro, da Repartição Geral dos Telegraphos, pagamento de 139 á quella repartição pela substituição das pilhas do apparelho telephonico da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal; N. 12, da Caixa de Amortização, de 22 de janeiro, idem do 223\$681 á Société Anonyme

du Gaz de Rio de Janeiro, do gaz consumido naquella repartição durante o 4º trimestre do anno proximo passado...

Requerimentos:

Da Brezilianische Elektricitals Gesellechafft, pagamento de 62\$500, da assignatura do apparelho telephonico do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, no semestro de 8 de janeiro a 8 de julho de 1902:

Da Companhia Lloyd Brazileiro, idem de 805\$120. de passagens concedidas por conta

deste ministerio.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Alfredo Augusto de Lima Barros, pa-gamento de 144\$664, de gratificação addi-cional vencida no anno de 1899;

De Vieira de Carvalho & Comp., idem de 359\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no anno de 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal—Continúa o pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pen-sões de marinha e guerra, forias, delegados escrivães e inspectores de policia. Neste mez exhibe-se certidão de vida e de

estado.

Externato do Gymnasio Nacional-O resultado dos examos de preparatorios effectuados no dia 5 foi o seguinte:

Portuguez—Approvados: Francisco Mar-cellino Diana e Alberto Biolchini, com distincção; José do Souza Dantas, Thomas Barnes Thompson, Raul Paulo de Almeida, Euclides Pinto Goncalves, André Betim Paes Leme, Ovidio Fernandes Leite, Genaro Christo Lassance Cunha, Julio dos Santos Jordão e Eugenio de Barros, plenamonte; José Ribeiro da Fonseca, Albano de Almeida Cordeiro, José Gonçalves Roxo, Luiz Muniz França, João Baptista Moll, Humberto de Aguiar Cardoso, Alvaro de Souza Macedo, Mathias da Costa Pinto, Arnaldo Barbosa Ro-drigues, José dos Santos Junior e Cyro Vidal da Cunha Bastos, simplesmente. Inhabilita: dos, dous.

-Approvades: Ernani de Lima Francez -Cardoso e João Procopio Valle Sobrinho, plenamente; Luiz Moreira de Souza, Telmo de Leão, Abeillard Reis, Cesar Alves de Moura e Antonio Guilherme Cordeiro, simplesmente. Inhabilitados, 13. Reprovados,

Inglez-Approvados: Alice da Silveira e John Nicholson Taves, com distincção; Henrique Carlos Guatimosim, Mario Duarte Hall e Cesar Maurity da Cunha Menezes, simplesmente. Inhabilitados, tres.
Latim—Approvados: Caetano Pinto de Mi-

randa Montenegro, Mario Coelho de Maga-lhãos e Antonio Secioso Moreira de Sá, simplesmente. Inhabilitado, um.

Geographia e chorographia do Brazil-Approvados simplesmente Francisco Alberto

Veiga e Alvaro Duval Leal.Inhabilitado, um. Repróvado um.

Chorographia do Bražil-Approvado simplesmente Carlos Fernandes Eiras Junior.

Geographia - Approvados simplesmente: Antenor de Sá o Benevides.

Historia Geral e do Brazil—Approvados: Paulo de Andrade Martins Costa com distineção; Comillo Julio Rouchon, Mario Dutra de Oliveira Torres, Arthur Joaquim Pam-phyro, José Maria de Castro Neves e Arthur Gutierrez Canguçú plenamente; Heitor Machado Silva, Candido Lucas Gaffree, Nilo Ribeiro de Oliveira Val, Alvaro Mario da Veiga e Victorio Cresta, simplesmente.

Historia Geral - Approvado plenamente: Benjamin do Monte.

Physica e Chimica—Approvados: Lourival Milanez Machado e Luiz Hathaway Bessa, plenamente: Oswaldo Ferreira da Silva. Armando Guimarães Romano o Lino de Alvarenga, simplesmente. Reprovado, um.

Historia natural (elementos)-Approvados: Alfredo Teixeira de Carvalho, plena-mente; Julião Ribeiro de Castro, simplesmente. Inhabilitados, dous. Reprovado, um.

Arithmetica-Approvados: Othelo Goncalves, plenamente; Luiz de Moraes Nie-meyer, Waldemar de Carvalho, Arthur Moreira de Faria Alvim, Ezequiel Augusto de Oliveira, Helvecio Carlos da Silva Gusmão, João Thomé Cardoso de Castro e Sigismundo Arêa e Mourinho, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovado, um.

- O do dia 6 foi o seguinte :

Portuguez - Approvados: Arabella Bandeira de Gouvêa e Stella de Mascarenhas, com distincção; Firmino de Oliveira, Carlos Marques, Dionilio Firmino de Salles, Manoel Henriques Gomes, Graciano Adolpho Monteiro de Barros, Ernani Mendonça, Abner Carlos Mourão, Angelo Spina, Leopoldo Schück de Capanema e Rodolpho Riegel Filho, plenamente; Elpidio Severiano de Mendonça, Antonio Ferraira Franco, Huberto Martinho de Moraes, Armindo Paes de Bar-ros, Paulo Gaspar Lahmeyer, Gil Bernardes, Alvaro Siaines de Castro e João Rangel Teixeira dos Santos, simplesmente. Reprovado, um. Inhabilitados, dous.

Francez - Approvados: Junius Pinheiro Paes Leme, com distincção; Mario Aurelio le Britto Abreu, José Coelho de Mello, Renato Paquet, Antero de Castro Soares, Al-varo Duval Leal e Victor Brandão de Oliveira, plenamente; Adhemar Dias da Costa, Octavio de Castro Mendonça, Annibal Machado Carvalho Braga, Augusto da Casta Ramos, Carlos Erasmo dos Santos, Carlos Soares do Lago, Romualdo Pagani, Sergio Lopes de Souza, Carlos Teixeira da Motta e Mario Queima Ca laval, simplesmente. Inhabilitados, dous. Reprovados, cinco.

Inglez-Approvados: João Caetano Fontes e Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos, plenamento; Ismael Maia, Nilo Ribeiro de Oliveira Val e Arthur Gutierrez Cangueu, simplosmente. Inhabilitados, tres.

Latim — Approvado simplesmente Paulo Franco Werneck. Reprovado, um. Inhabilitado, um.

Arithmetica e algebra-Approvados: Zina de Magalhães o Ulysses Teixeira da Fonseca, plenamente; João Baptista Nunes e Clovis Pereira, simplesmente. Reprovado, um.

Algebra - Approvados: Luiz Goncalves Duarte, plenamente; Diogo Maria dos Reis e José Cerqueira Daltro, simplesmente. Inhabilitado, um.

Physica e chimica - Approvados plena-

Geographia e chorographia do Brazilprovados simplesmente. Alcindo Demby Correa. Inhabilitados, tres!; reprovados, dous.

Historia geral e do Brazil - Approvados: Adelino Augusto Magalhães, com distincção; Carlos de Souza Reis, Helvecio Carlos da Silva Gusmão, Julião Ribeiro de Castro. Paulino Lemgruber Monnerat, Ignacio Alvares de Campos Valladares e Walter Valentim Peixoto, plenamente; Raul Lessa de Sal-danha da Gama, Mario Bittencourt Belford e Januario d'Assumpção Osorio, simplesmente. Inhabilitado, um.

Historia natural-Approvados: José Pio Borges de Castro, José Balthsar da Silveira, Alberto Cordeiro do Couto, Antonio de Andrade Botelho, Octavio Pedro dos Santos e Octavio Torreão Fialho, simplesmente. Reprovados, tres.

- Foi este o resultado dos do dia 7:

Portuguez—Approvados: João Procopio Valle Sobrinho, Heitor João Belache, Celio Negreiros de Barros, Agenor Guedes de Mello e Ernani de Lima Cardoso, plenamente; Mae Ernani de Lima Cardoso, plenamente; Ma-noel Alves Maurity Santos, Roberto Lima da Fonseca, Frederico Oscar Heim, Armando Antas de Almeida, João Pereira Valente, Carlos Cerqueira da Motta, Abeillard Reis, Jaymo Antonio de Oliveira, Cesar Alves de Moura, Angolo Velloso de Castro e Ernesto Cadalabam cimplomento. Labelilitades 5 Godolpham, simplesmente. Inhabilitados, 5. Reprovados, 3.

Francez — Approvados: João Bello de Mello e Cunha e José do Patrocinio Filho, com distincção; Antonio de Avellar e Andrade, Henrique Joaquim Arthou, Ricardo de Almeida Rego, Lindolpho Carvalho, Mario Saturnino de Moraes e Waldemar de Avellar Andrade, plonamente; Oscar Campos, Cicero Monteiro da Silva, Manoel de Souza Gomes, Misael Furta lo de Souza, Henrique Rodrigues Teixeira, Armando Moreira de Carvalho, José Pinto Morado, Fernando Vidal Leite Ribeiro e Flavio da Silveira, simplesmente. Inhabilitados, 5. Reprovado, 1.

Inglez-Approvados simplemente, Octavio Nery da Silva e Antenor Dias do Amaral. Inhabilitados, 5. Reprovado, 1.

Latim—Approvados: Alberto Biolchini, com distincção; André Betim Paes Leme e Vicente Baptista da Silva, simplesmente. Inhabilitado, um. Reprovados, tres. Geographia e chorographia do Brazil -

Approvados: Arthur Gutierrez Canguçu, plenamente; Alvaro Mario da Veiga e Raymundo Americo Teixeira Mendes, simplesmente. Inhabilitados, dous. Reprovado, um.

Historia geral e do Brazil - Approvados simplesmente Candido Firmino de Mello Leitão Junior, Francisco Leite Alves Costa, Paulo Henrique Denizot e Alfredo Marques de Sa. Reprovados, dous.

Arithmetica - Approvado simplesmento João José Soares.

Algebra - Approvados: Luiz de Mattos Pimenta, plenamente; Alipio Nery Machado. simplesmente. Reprovado, um.

Arithmetica e algebra - Approvados: Renato Guimarãos de Souza Lopes e Alfredo Soter de Almeida, plenamente; Luiz Cor-deiro, Lycurgo de Castro Santos e João Araujo dos Santos, simplesmente. Inhabilitados, tras.

Physica e chimica-Approvados: Osorio Ferreira Dias, com distincção; Oscar de Oliveira Lisboa, plenamente; Gladstone Rodrigues Flores, Alvaro Augusto Moreira, Bento José Ribeiro de Castro e Francisco de Alcantara Gomes, simplesmente.

. Historia natural — Approvados: Zima de Magalhães e Bernardo Pereira de Carvalho, plenamente; Carlos Raposo, Ulysses Teixeira da Fonseca, Raul José do Mello e Souza, Mamente Alfredo Teixeira de Carvalho e Pedro noel Gomes Netto e Jorge José de Lima, José Thomaz.

ф 1

Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Iris, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2 e com porte duplo até ás 7.

Pelo Concordia, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 91/2, para o exterior at! as 7, com porte duplo atc as 10.

Pelo Allantique, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-pressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo Brėsil, para os Estados do norte, Da-kar e Europa, via Lisboa, recebendo Im-pressos até as II horas da manha, cartas para o interior até as II 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 e

objectos para registrar até ás 10.
Pelo Commandante Alvim, para Paraty,
Angra, Ubatuba, Villa Bella, S. Sebastião e
Santos, recebendo impressos até ás 12 horas
da manhã, cartas nara o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Orissa, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4 e

objectos para registrar até as 2.

Pelo Bellagio, para Barbadas e New York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8 e objectos para registrar até a 1 hora da tarde de hoje

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos días uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

-Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã as 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxem-burge, Suissa, França, Algeria e outras co-lonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

N. B.-Esta repartição fechar-se-ha hoje á l hora da tarde.

Santa Casa da Misericordia O movimento do Hospital da Santa Casa da Miscricordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 de janeiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.026	7 87	1.812
	22	15	37
	19	19	38
	7	2	9
	1.012	7 90	1.802

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 569 consultantes, para os quaes se aviaram 687 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

	, •				
			ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	Tempo bom. Tempo claro. Tempo claro. Tempo bom. A's 3 h. p. relampejou e trovejou, Tempo varievel. Tempo bom, A's 5 h. 30 m. p. cahiu um aguaceiro. Tempo claro. Tempo claro. Tempo bom, tendo \$\$3 h. p. cahiu um aguaceiro. Tempo bom, tendo \$\$2 h. p. cahiu um aguaceiro. Tempo bom. A's 2 h, 20 cahiu ula aguaceiro. Tempo incerto. A's 3 h. 30 m. p. choviscou.	
	W Grw.	▼ £	ra savai	28.88.88.88.88.89.0 28.88.88.88.88.88.00 29.88.88.88.88.88.88.00	
	longitude approximada==48°27 '00" W Gtw.	IC ·	IDVDR DO RO	8 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	
	ROXIMADA	ODIE	ESTADO ATMOSPHI	cl Sm Sm b b b cl cl cl	
	TUDE APPI	VENTO	воточ	000181110	0.7
elém.	LONGIT	VE	Direcção	ENB calma calma calma calma SB ESE SE ESE ESE ESE ESE	
ha em Belem.		▼(CHUAY CVHID	m/m 21.00 1.00 17.63 14.50 2.00	total 55.15
de Marinha	.2. 003		ebsbiżnsu Q	ගැනනග ප ප පු පු ප යන	5.7
Arsenal	LATITUDE APPROXIMADA==1• 25' 00"S	NUVENS	eioeqeA	NN NN KN NN KN NN KN N. SC N. SC	- 1, 2 1, 2
o de 1902. Posto de observação—	TUDE APP	AHEN	RAVLOHYČYO V ROI	B 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	2.53
janeiro de 1902. Posto de	LATE	EPOCAS		~8844706F8QQ	Médias
janeir	ŀ	14	Horas locaes	sib-oieM •	Medi

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de fevereiro de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	(Escala Beaufort)	(P ÷	METEOROS		NEBULOSIDADE		Temperatura ma-	Temperatura ma-	Temperatura mi- WG S S Inima	Evaporação á UNI Sombra	Chuva cabida Kr	Duração do bri-
Central no morro de Santo Antonio	3 a 6 a 9 a 1/2 d 3 p 6 p 9 p	752.28 753.26 752.78 751.85 751.60 753.62	25.4 24.5 28.4 33.2 33.0 31.0 28.3 27.3	20.59 23.50 21.79 18.80 19.07 20.94	87.0 82.0 57.6 50.1 56.6 73.0	NNW NNE SSE SSE	3 6 5	Muito bom Claro —	Nev. tenue baixo Nevoeiro tenue — — — Nev. tenue baixo	••	=	0	33.8	• - - - -	·	m/m - - 2.9	m/m	h — — — — — — — — — — — — — — — — — — —

Observações das Estações dos Estados a 0º m. de Greenwich (9º.07 m a. t. m. da Capital)

	da m										,					
Recife Aracajú	9.40 a.	760.60	28.6 28.3	23.37 20.74	80.0	E	-		Nevoeiro alto Nev. tenue alto	 	5-	6		26.2 25.0	_	_
Florianopolis.	8.46 a	754.80	25.5	21.40	87.0	N	ì	Muito bom	_	• • • •		2	 29.5	24.8	 11.00	_
Rio Grande	8.32 a	759.10	20.5	16.72	93.8	W .	1	Encoberto	Chuva	••		10	 20.8	19.0	 11.00	<u> </u>

Occurrencias

Na Capital, de 7^h p. até depois de 9^h p., relampejou no quadrante de NE e ao W. Ao amanhecer verificou-se a formação de orvalho, phenomeno que tem-se verificado nos ultimos dias.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Força horizontal (dia 8)=0.2475 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A Obm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITĀES DOS PORTOS (907 T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSER- VAÇÃO	ESTADO DO CEO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPTE- RIGO NA VES- PERA
B slém	Quasi limpo Meio encoberto Quasi limpo Encoberto Quasi encoberto Meio encoberto Meio encoberto Limpo Quasi limpo Quasi encoberto Limpo Meio encoberto Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo Encoberto Quasi limpo	Clare Bom Bom Incerto Máo Bom Incerto Bom Bom Bom Muito bom Bom Bom Muito bom Encoberto Incerto	Nevociro tenue baixo Nevociro tenue alto Nevociro Chuva ? Nevociro alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue baixo Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Chuva — Chuva	SE SE	Muito fraco Fraco Fraco Fraco Regular Fresco Bafagem Fraco Regular Fraco Aragem Regular Fraco Bafagem Aragem Aragem Muito fraco	Chão Chão Vagas Peq. vagas Tranquillo Chão Tranquillo — — — — — — Chão —	Bom Bom Encoberto Bom Variavel Encoberto Bom Bom Bom Variavel Bom Claro Claro Mto. variavel Incerto

OCCURRENCIAS

Na Victoria cahiram alguns aguaceiros passageiros acompanhados do troveada na tarde de hontem. No Rio Grande, desde 3 horas da manha de hoje, chove e troveja.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 8 de fevereiro de 1902.

		Tempera-		,		VENTOS		ci o	pelos	aenos sos	ador
HORAS	Barometro a 0°	tuca centi grada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Chava pelos registradores	Phenomenos diversos	Observ
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h. t 7 h. t	753.4 754.2 754.1 753.3 752.0	23.5 23.1 23.6 28.1 26.6 26.6 25.8 26.2	16.6 18.9 19.8 20.3 20.8 18.9 19.2	77 90 91 71 81 73 78	2.0 1.0 0.6 2.0 6.7 12.5 3.6 3.4	NW NW Nulla NW SE SSE SSE S	0.1 1.0 1.0 0.0 0.1 0.1 0.2 0.1	CK CK KN — K CK, K CK CK			
Médios	753.48	25.44	19:20	79.6	3.9	_	0.3	-	;	. 	-

Extremos da temperatura: Maximo, 4 n. da tarde, 311°.; minimo, 7 h. da manha, 22°.5.—Ozone: 7 h. da manha, 2; 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas. 2ⁿ/m,4. Horas de insolação (heliographo) 10 h., 12 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 9 de fevereiro de 1902.

Nacionaes....

Em igual periodo de 1901...

Estrangeiros.....

		Tempera-				VENTOȘ		VENTOS CÉO		sos	ador
HORAS	Barometro a 0°.	tura centigrada	тецьао	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	Ghuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
I h. m 4 h. m 7 h: m 10 h. m 4 h. t 7 h. t 10 h. m	752.2 752.7 753 6 752.5 751.8 753 1	25.8 24.6 26.2 30.3 32.2 29.8 29.6 27.8	21.7 20.9 22.0 24.0 22.0 20.2 23.4 22.5	88 91 87 75 61 64 75 81	1.0 3.8 5.0 1.0 0.0 6.6 2.0	N WNW NW Nulla SE E	0.1 0.2 0.2 0.2 0.3 0.5 0.4 0.3	CK CK CK C. K C. CK. K C. KN C. N			
Médios	752.90	28.28	22.08	77.7	2.4		0.3		_	-,	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 33'.7; minimo 7 h. da manhã, 23'.1.— Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas, $3^m/m$,2. Horas de insolação (heliographo) 11 h., 15 m.

Obituario — Sepultaram-se de janeiro 41 pessoas, fallecidas de	
Accesso pernicioso Febre amarella Febres diversas Variola Outras causas	2 1 2 1 35
Nacionaes Estrangeiros	41 27 14
Indigentes	41 11
Do sexo masculino Do sexo feminino	28 13
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	30 11 41
- No dia 1 de fevereiro:	. ••
Febre amarella	1 1 1 29
	32

	32
Do sexo masculino	20
• Do sexo feminino	12
•	32
Maiores de 12 annos	15
Menores de 12 annos	17
	32
Indigentes	10
Indigonatos	
DATE IN DIESE	~
RENDAS PUBLICA	8
	·
ALFANDEGA DO RIO DE JANE	IRO
Renda do dia 1 a 8 de fevereiro de 1902 1.47	4:880\$141
Idem do dia 10:	
Em papel 100:070\$042	
Em ouro 31:331\$588 ;	1:401\$630
	1.4012020
` 1.60	6.2614771

1.256:161\$334

RECEBEDORIA DA CAPITAL Renda arrecadada do dia 1 a 8 de fevereiro de 1902 Idem idem no dia 10	536:9261748 82:946\$347
;	619:873\$095
Em igual periodo de 1901	654:842\$683
RECEBEDORIA DO ESTADO DE NA CAPITAL FEDER	
Arrecadação do dia 10 de fevereiro de 1902 De 1 a 10 Em igual periodo do anno passado	24:424 \$269 201:371 \$ 036 120:761 \$ 596

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que, de hoje em deante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

- 1º, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brazileiro, a rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;
- 2*, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesnos;

3ª; cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a que pertencer e o destino que tiver;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17. com o prazo de 48 horas, pelo menos, autos do momento de começar o serviço de recebimente das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Policia do Districto Federal

. . . ,

Para serem evitados possiveis atropellos e regularidade do transito, faço publico que fica extensiva ás ruas da Assembléa e Carioca a prohibição de caminharem contra a mão os grupos carnavalescos.—O chefe de policia, Edmundo Muniz Barreto.

Policia do Districto Federal

O Dr. Enéas Marcondes Ferraz, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, autorizado pelo Sr. Dr. chefe de policia: Manda que nos dias 9, 10 e 11 do corrente,

Manda que nos días 9, 10 e 11 do corrente, das 4 horas da tarde as 11 horas da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinto:

COMPANHIA JARDIM BOTANICO

Os bonds desta companhia não chegarão ao largo da Carioca; devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Treze da Maio.

COMPANHIA VILLA ISABEL

Os bonds desta companhia d verão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo a praça Tiradentes. e, entrando pela chave ahi existente, seguirão pela frente do quartel general do commando da guarda nacional para seus destinos. Dado o caso que a affluencia de povo seja tão numerosa que a passagem por ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazor ponto no desvio da rua do Senado proximo a travessa do mesmo nome, voltando dahi para seus destinos.

COMPANHIA 8. CHRISTOVÃO

Os bonds desta companhia deverão fazer ponto no desvio da praça da Republica proximo a rua da Constituição, voltando dahi para seus destinos.

COMPANHIA CARRIS URBANOS

Linhas—Praia Formosa as barcas, America as barcas, S. Diogo ao Carceller, S. Diogo as barcas; Estrada de Ferro as barcas, devem doscer pelas ruas: Prainha, Ourives, largo de Santa Rita, Visconde de Inhauma até a rua Primeiro de Março, e devem subir pela rua Theophilo Ottoni.

vem subir pela rua Trineiro de Março, e devem subir pela rua Theophilo Ottoni. Linhas—Praia Formosa a S. Francisco; Estrada de Ferro, Ouvidor devem descer pela rua da Prainha e subir polas ruas Uruguayana, General Camara e Imperatriz. Linhas— Saude, Sacco do Alferes devem subir pela rua da Prainha e travessa de Santa Rita e descer pela rua Visconde de Inhauma até a rua Primeiro de Março e subir pela rua Theophilo Ottoni.

Linhas—Lapa e Riachuelo devem descer pelas ruas Visconde do Rio Branco, Tobias Barreto, fazendo ponto na rua da Constituição e praça Tiradentes, e, passando pela frento da Secretaria do Interior, seguirão seus destinos. O mesmo itinerario devem observar os bonds das linhas Silva Manoel, Lavradio, praça Onze e Frei Caneca a S. Diogo.

Linhas—Riachuelo, Lapa e Carceller devem fazer ponto na praça Quinze de Novembro e dahi voltar pela rua da Misericordia.

Os carros da praça ou os que aguardarem ordem dos passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, ao lado da Estrada de Ferro Central e em frente ao Palacio da Justica, travessa da Barreira, rua do Sacramento, no espaço comprehendido entre as ruas do Senhor dos Passos e Hospicio; no largo da Lapa e na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travesa do Commercio.

Os tilburys estacionarão nas ruas Leopoldina e Luiz de Camões, entre a S. Jorge e Sacramento; praça da Republica, junto a Estrada de Ferro Central e junto ao Palacio da Justica, largo da Lapa, praça José de Alencar, largo do Machado e praia de Botafogo.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigirem para a praça Tiradentes devem descer pela rua da Constituição e lado do Theatro S. Pedro de Alcantara. Os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela rua Visconde do Rio Branco. Pela frente do Derby-Club só devem passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e pela frente da Secrotaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só podem transitar os vehículos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos vindos da Praça Coronel Tamarindo ou travessa da Academia.

Todos os vehiculos em geral deverão transitar a passo.

A' excepção dos prestitos carnavalescos, só é permittida a passagem de vehículos na rua Primeiro Março, quando vindos do Arsenal de Marinha em direcção á praça Quinzo de Novembro; os vehículos que desta praça demandarem o Arseral de Marinha devem entrar pela rua do Mercado, travessa do Tinoco e rua Viscende de Itaborahy.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas fantasia las ou não nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro e Sacramento, no espaço comprehendido entre a praça Tiradentes e o Thesouro Federal, bem como nas praças Coronel Tamarindo e Tiradentes.

E' permittido aos vehiculos que conduzirem pessoas fantasiadas passar pela rua do Ouvidor.

Os cocheiros que não trouxerem comsigo as respectivas carteiras, como determina o art. 13 do regulamento policial de inspecção de vehículos, bem como os que transgridirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de accordo com o disposto no art. 33, §§ 1º e 2º do regulamento citado.

Primeira Delegacia Auxiliar, em. 1 de fevereiro de 1902.—Enéas Ferraz.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentos o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sersão an-

tecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 27 do mez findo, do juiz da Cantara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a rehabilitação dos socios da firma A. Paes de Souza & Comp.— Mandou-so annotar a cassação dos effeitos da fallencia.

De 10 do corrente, juiz da mesma camara. Dr. Ataulfo de Paiva, communicando a rehabilitação do commerciante Joaquim Pedro do Couto Pereira.— Mandou-se annotar a cessação dos effeitos da fallencia.

Requerimentos:

De Borlilo, Moniz & Comp. para o deposito de sua marca de correia Balata registrada nesta junta sob n. 3.248.—Deferidos.

De Ed. Stumpe, para o deposito das suas marcas de fumo registradas na Junta Commercial de S. Salvador sob ns. 56 a 62.—Deferido.

De Pamplona, Sobrinho & Comp. para o deposito das suas marcas do sabão Flor o Guarany, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 325 e 326.—Deferidos.

De Faria, Irmão & Comp., Oliveira.Lopes Silva & Comp., Monteiro, Simas & Comp., C. J. da Fonssea Guerra & Comp., Martins de Magalhães & Comp., J. Marques & Comp., Mello Loureiro & Comp., Gonçalves & Clemente e Silveira & Irmão para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidas.

De Oliveira & Santos para ser archivado o instrumento de prorogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

De Bernardo Santos & Comp., Didot Filho & Ferreira, Paulino Tinoco & Comp. e Carvalho & Irmão, actualmente Perfeito de Carvalho & Irmão, para serem archivados os instrumentos das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Egydio Guichard, socio liquidante da firma E. Guichard, Filho & Comp., dissolvida judicialmente pelo fallecimento dos socios Eugenio Guichard e Luiz Augusto Vieira Meirelles, para dar-se baixa no contracto social da dita firma.—Deferido.

De João Farinha dos Santos e Antonio dos Santos Carvalho, socios sobreviventes da firma Costa Ferreira & Comp., dissolvida judicialmente pelo fallecimento do socio Custodio da Costa Ferreira, para dar-se baixa no contracto social da dita firma.—Deferido.

De Fonseca e Abreu, Mathias Pereira & Comp., Rocha Bastos & Comp., Salles Rosa Junior & Comp. e Vieira Santos & Comp para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio José Rieeiro, Augusto Freire, Amelio de Almeida, Bernardino Martins do Couto Coelho Brandão, D. T. de Azevedo, J. Rodrigues Nunes, João Fernandes de Araujo, Manoel Henriques da Silveira, Albino & Silvestre, Ayres de Souza & Comp., Carlos Salgado & Comp., F. Cansila & Polver, Cardoso & Lage, Didot Filho & Ferreira, Leal, Oliveira, Carvalho & Comp., S. Moura & Comp. e Salgueirinho & Teixeira para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ayres A. de Souza para dar se baixa no registro da sua firma.—Deferido.

Foram presentes e mandou-se archivar os balanços dos trapiches Damião, Frias e da Ordem no 2º semestre do anno passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1902.-O official maior, Honorio de Campos.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSAVEL

(Contas ns. 826 e 851)

Pelo presente edital é intimado o ex-curádor de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio dor de bens de defunios e ausques pr. Lydro Marianno de Albuquerque a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 días, contados da publicação deste, a importancia de 51:250\$954, accrescidos dos juros de 9 % pela mora, sobre a de 51:100\$354 e bem assim a restituir 19 1/2 libras sterlinas, 24 moedas de prata ,diversas, 20 ditas de cobre, 325 liras, uma corrente de ouro de lei, um medales de dita com cinco brilhantes um relogio lhade dito com cinco brilhantes, um relogio de prata n. 64.630, um dito e corrente de metal branco, dous ditos idem, idem numeros 12.317 e 758.303, uma corrente de dito ros 12.317 e 758.303, uma corrente de dito amarello, dous anneis de ouro, duas moedas de cinco dollars em ouro, oito ditas de prata de dous shillings, seis ditas de 1/2 dito, oito ditas americanas, sendo cinco de 1/10 e 3 de 1/4 de dollar, malas, varios objectos, roupas de uso, uma escrevaninha de vinhatico, moveis, uma armação, generos, moveis e utensilios, proveniente do alcance verificado nas suas conveniente do alcance verificado nas suas contas, na 1ª e 2ª Pretorias, do periodo decorrido de 26 de abril de 1895 a 11 de fevereiro de 1899, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordão deste tribunal de 13 de dezembro do anno proximo passado.

Tercaira Sub directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1902.— Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO

Pelo presente edital e nos termos do art. 239 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o commendador José Joaquim de Souza Breves, fiador do ex-collector das rendas federaes de S. João Marcos, outr'ora S. João do Principe (E. do Rio), Amelio José de Sá Charem, a recolher ou seus herdeiros aos cofres publicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a importancia de 338\$762 proveniente do alcance verificado nas contas do mesmo ex-collector, do periodo decorrido de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, tempo em que occupou aquelle cargo, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 24 de outubro de 1901.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 20 de janeiro de 1902.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

CITAÇÃO

Pelo presente edital e intimado o ex-col-Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes do municipio de Valença Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importaneia de 359\$680, proveniente do alcanee verificado nas suas contas, do periodo decorrido de 1 de julho de 1876 a 8 de outubro de 1891, exercicios de 1876, 1877 a 1891, tempo em que occupou aquello cargo e a cuino em que occupou aquelle cargo, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 17 do corrente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de janeiro de 1902.— Sarvindo de sub-director, Joaquim José Maciel. (.

Directoria das Rendas Publicas

TERRENOS SITOS NO RODEIO, SERRA DA VIUVA, MUNICIPIO DE VASSOURAS, FAZENDA. DE SANTA CRUZ

Tendo Emilio Rouède requerido a remissão do foro dos terrenos supra mencionados e tendo se procedido a respectiva medição, cujo memorial e planta se acham nesta directoria e não foram assignados pelo confrontante Dr. Victorio Antonio de Perini por não ter sido encontrado, convida-se o mesmo confrontante a vir foral e dentra de mesmo de la sido encontrado, convina-se o mesmo confrontante a vir fazel-o dentro do prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, e findo o mesmo prazo, si o não fizer, produzirão todos os effeitos legaes os referidos memorial e planta.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de fevereiro de 1902.—Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Directoria das Rendas **Publicas**

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS Á RUA DO BARÃO DE MAUÁ, NA PONTA DA AREIA, EM NITHEROY, CONTIGUO AO TERRENO DE MARINHAS N. 637

Tendo José Ramos Peña requerido o aforamento do terreno acima citado, são convidados todos os interessados que se julgarem com direito ao mesmo terreno a vir apre-sentar nesta directoria, até as 2 horas da tarde, onde serão recebidos, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos e reclamações que entenderem a bem de seu direito, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma, correndo o mesmo processo de aforamento seus devidos tramites até final approvação.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de ja-neiro de 1902. — A. F. Cardoso de Mene zes d'Souza, director interino. (°

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes do avaria e de falta; dovendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez Oravia, procedente de Liverpol, entrado em 29 janeiro de 1902.—Manife to n 72.

Armazem n. 1-ALFC: 2 caixas ns. 559 e 564, avaria las.

Idem—P: 1 dita n. 6.072, idem.
AC: 1 dita n. 3.621, idem.
AR: 1 dita n. 266, idem.
ATQ: 1 dita n. 46. repregada.
AP: 1 barrica n. 806, avariada. BCC: 2 caixas ns. 11 e 12, idem.

CV: 1 dita n. 166, idem. DEE: 2 ditas ns. 1.304—5, idem. EMC: 2 ditas ns. 559—561, idem. Idem: 2 ditas ns. 1.779—1.769, idem. Idem: 1 dita n. 1.781, repregada.

JPC: 1 dita n. 1. idem. K—JOP: 1 dita n. 38, idem. F—DIA: 1 dita n. 3.206, idem. LAC: 1 dita n. 2, avariada. FF-MWC: 2 ditas ns. 562-930, idem.

MC: 1 dita n. 6.670, idem. P-MC: 2 ditas ns. 529-30, idem. OPC: 1 dita n. 9.849, idem.

SMC: 2 ditas ns. 1.250-51, idem. INDO: 2 ditas ns. 17.139 e_17.150, idem

Idem: 2 ditas ns. 17.0a4 e 17.014, idem

Idem: 2 ditas ns. 17.120 e 17.879, idem

Idem: 2 ditas ns. 17.133 e 17.010, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 17.114 c 17.132, idem

CSC: 2 ditas ns. 18 e 32, idem idem. IINO: 2 ditas ns. 17.103 e 17.125, idem cdem.

Idem: 2 ditas ns. 17.148 e 17.096, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17.116, 1dem idem. GGAC: 127 ditas sem numero, idem idem. Ceres: 49 ditas idem, idem idem.

Avenier: 99 ditas idem, idem idem. FC: 10 fardos idem, idem idem. Ilem: 2 ditas ns. 2.210 e 2.216, repre-

gadas e avariadas.

G: 2 ditas ns. 2.205 e 2.209, avariadas. GC: 1 dita n. 154, repregada. H: 1 dita n. 3.408, idem.

Idem: 1 dita n. 3.426, idem. Idem: 2 ditas ns. 3.407 e 3.417, avariadas. Idem: 2 ditas ns. 3.430 e 3.432, idem. Vapor allemão Christiania, procedente de

Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1902. Manifesto n. 64.

Armazem n. 14-OSC: 1 caixa n. 2, re-

Pacheco: 1 dita n. 17.314, idem.

Idem: 1 dita n. 1.740, idem. Idem: 2 ditas ns. 17.326 e 17.399, repre-

gadas e avariadas. Idem: 2 ditas ns. 17.406 e 17.325, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17,330, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 17.376 e 17.316, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17.312, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 17.383, 17.402 e 17.380,

idem idem. S: 2 barricas ns. 6.018 e β.028, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.009, 6.021 e 6.023, avariadas.

VUC: 1 caixa n. 1, repragada e avariada. CC: 3 ditas ns. 17.236, 17.228 e 17.221, avariadas.

JR-CC: 1 dita n. 4.395, idem. Idem: 2 ditas ns. 4.396 e 4.394, repregadas o avariadas. MJ: 1 dita n. 401 II, repregada.

Moreira: 2 ditas ns. 562 e 561, idem. MSC: 1 barrica n. 3.749, idem.

SD-MF: 1 dita sem numero, idem. Drogaria Berrini: 1 caixa n. 17.287, ava-

ATQ: 1 dita n. 5, repregada. CC-LG: 3 ditas ns. 9.112, 9,106 e 81, dem.

FC: 3 ditas ns. 2.714, 2.715 e 2.718,

ESC-K: 2 ditas ns. 9.567 e 9.407, repregadas e avariadas.

Ceres: 1 dita sem numero, repregada. CTLM: 2 ditas ns. 1.017 e 1.046, repregadas e avariadas.

BH: 1 dita n. 9.134, avariada. Vapor inglez Camões, procedente de. Liverpool entrado em 24 de janeiro de 1952.

-Manifesto n. 61. Armazem n. 4—HHS: 1 caixa n. 6.639,

repregada e avariada.
Idom: 1 dita n. 3.640, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.630, idem idem.
PI: 2 ditas ns. 247 e 243, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 245 e 431, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 423 e 419, idem idem. Idem: 2 caixas ns. 430 e 398, repregadas e

avariadas. Idem: 2 ditas ns. 416 o 417, idem idem. MH: 1 barrica n. 487, idem idem. PI: 5 caixas ns. 248/50 o 241/2, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 246 e 244, avariadas. Idem: 4 encapados ns. 420/22 e 424, idem.

Idem: 1 dito n. 418, idem. B-M-K: 2 caixas ns. 27-6, idem.

Armazem da Estiva — ALP: 1 barril sem | numero, vazio.
YR: 1 dito idem, idem.

MFC: 1 dito idem, idem.
FFB: 1 dito idem, idem.

CI: 1 barrica n. 185, repregada. Vapor austriaco *Yohay*, procedente de Trieste, entrado em 28 de janeiro de 1902.— Manifesto n. 67.

Despacho sobre agua — C-M-C: 1 caixa

328, repregada e avariada. 🐇

Idem: 1. dita n. 328, idem idem. Idem: 1 dita n. 328, idem idem. Idem: 4 ditas n. 328, idem idem. Idem: 3 ditas n. 328, idem idem.

Idem: 1 dita n. 328, idem idem. Idem: 1 dita n. 328; idem idem.

Idem: 1 dita n. 328, ide didem. Idem: 1 dita n. 328, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 328, 328 e 328, idem

Vapor nacional Bragança, procedente do norte, entrado em 1 de fevereiro de 1902.— Manifesto n.

Armazem n. 6. — LAGE: 4 barris sem numeros, vasando.

Vapor austriaco Yokar, procedente de Trieste, entrado em 28 de janeiro de 1902.— Manifesto n. 67.

Trapiche Rio de Janeiro-1.237: 1 barrica, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.-O inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada se faz publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a nove vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo da armada e a duas vagas de pharmaceutico de 4ª classe do mesmo corpo.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 13 de janeiro de 1902. - Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval. (.

Escola Naval

· De ordem do Sr. vice-almirante, director. previno aos interessados que o exame de desenho, annunciado para o dia 11 do cor-rente, fica transferido para o dia seguinte e que o exame de historia e provas escripta e oral de mathematica elementar, para os que ainda não as fizeram, terão logar successivamente nos dias 13, 14 e 15.

Escola Naval, 10 de fevereiro de 1902. —
 Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

٠..,

. . . .

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director previno aos candidatos á matricula que as ultimas chamadas para as provas escriptas e oraes de portuguez, desenho e geographia, para os que ainda não as fizeram, terão logar successivamente nos dias 10, 11 e 12 do corrente, as 11 horas da manhã.

Escola Naval, 7 de fevereiro de 1902. Lucidio Augusto Pereina do Lago, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 14 do corrente, até 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para fardamento:

500 barbicachos de la.

200 bonets com pala, para asylados.

2.000 capotes de panno alvadio. 2.000 cobertores de la encarnada.

4.000 gorros de panno, para infantaria. 600 ditos dem, para artilharia de posição.

400 ditos idem, para artilharia de campanha.

600 ditos idem, para cavallaria.

400 ditos idem, para musicos de infantaria.

50 ditos idem, para musicos de artilharia de posição.

50 ditos ilem, para musicos de cavallaria 6.000 gravatas de couro envernizado. 2.000 kepis para infantaria.

500 ditos para artilharia de posição. 300 ditos para artilharia de campanha. 200 ditos para engenharia.

400 ditos para cavallaria.

20 ditos para musicos de artilharia de campanha.

22.000 lenços de chita. 3.000 pares de luvas de algodão. 22.000 ditos de meias idem. 500 ditos de platinas de corrente. 10 gorres de panno, para enfermaria.

As pessoas que pretenderem, contractir esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos referidos artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vas, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas respectivas propostas fazor a declaração de se sujeitarem á multa de 5 º/o, caso rocusem assignar o respectivo con-

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de fevereiro de 1902. - Tenentecoronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Phar maceutico Militar

PROPOSTAS

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, a commissão de compras deste laboratorio faz publico que esta aberta concurrencia publica para acquisição das drogas e productos pharmacouticos nacionaes necessarios no corrente semestre, e que no dia 17 do corrente, as 12 heras da manhã, a commissão se reunirá em sessão, na sala da directoria do mesmo laboratorio, para receber e apreciar as propostas apresentadas.

Os artigos devom ser de primeira qualidado a juizo da commissão, o os propenentes, no acto de entregarem as propostas, apre-sentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$ como garantia para assignatura e execção dos contractos.

As propostas serão em duas vias e poderão ser impressas ou manuscriptas; neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poder io conter rasuras nem emendas.

Os proponentes, ao entregarem suas propostas, deverão apresentar os decumentos de cylindro e lo que provem haver pago os impostos de sua industria e da caução feita i a Direcção Geral eixo de ensaio. de Contabilidade da Guerra

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto a offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazer legalmente representar no acto da concurrencia, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional a importancia da caução; igualmente a perderá no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão; em qualquer caso, pagará a multa de 20 % sobre o valor do artigo não fornecido, além da differença de preço por que for comprado a outro.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de fevereiro de 1902.—Jose Antonio de Azeredo Vianna, escripturario, secretario da commissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

🕆 LATAS PARA POLVORA DE CAÇA

Estando a directoria deste estabelecimento autorizada a vender a grande quantidade de latinhas para polvora de 335 a 50 grammas (polvarinhos), de que dispõe a fabrica, o seu conselho economico reunir-se-ha para isso no dia 14 do corrente, as 11 1/2horas da manhã, recebendo então as competentos propostas, que deverão ser em duas vias (uma das quaes sellada), fechada e contendo a offerta, umas pelas outras, de cada latinha vazia.

O proponente acceito, que depositará no cofre da fabrica a importancia de 50\$000, para garantia da retirada è consequente paga-mento dos polvarinhos comprados, perdendoacaso se recuse, finalmente, a essas obrigações, assignar lo contracto respectivo depois de terminada a sessão.

Raiz da Serra de Petropolis, 3 de fevereiro do 1902.—M. Gomes Machado, amanuenso interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA, NO CORRENTE SEMESTRE

De ordem da directoria faço publico que a I hora do dia 3 de março proximo, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente se-mestre, de oleos lubrificantes, estopa branca e graxa, nas seguintes condições:

Oleos lubrificantes.

A: p:) postas deverão indicar o preço por litro, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

As quantidades do fornecimento; sujeitas ao augmento de 20°/., precedendo aviso de 60 dias, são: 75.000 litros de oleo para carros o 90.000 idem idem para cylindros.

Os oleos serão experimentados na machina de Thurston e récusados aquelles que excederem um consumo de 90 grammas para os de cylindro e 100 grammas para os de carro, para a rotação de 500 voltas por minuto no

Na escolha ter-se-ha em consideração não só o consumo verificado, como a composição chimica e as qualidades de evaporação e inflamabilidade, devendo, portanto, os concurrentes completar as suis propostas com os dados proprios a pôr em relevo as qualidades dos oleos a fornecer.

Igualment e indicarão a densidade dos oleos á temperatura de 25° centigrados.

A entraga dos oleos será feita mensalmente, devendo a primeira começar trinta dias depois da assignatura de contracto.

Estopa

As quantidades e qualidades do fornecimento são:

70 .000 kilogrammas de estopa branca, es-

tra ngeira.

15.000 kilogrammas de estopa branca, nac'onal.

As propostas deverão indicar o preço por kilogramma, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque, em nome da mesma Estrada, e o preço por kilogramma em réis para a estopa de industria nacional.

O fornacimento deverá ser feito trimensalmente, sendo a primeira entrega effectuada trinta dias apos a assignatura do contracto.

Graxa

A quantidade e qualidade do fornecimento são: 150.000 kilogrammas de graxa de origem nacional, entregues em parcellas men-salmente, acompanhadas de certificado da procedencia, sendo a la entrega effectuada trinta dias após a assignatura do contracto.

As propostas deverão indicar o preço por

k.ilogramma, em reis.

Os concurrentes deverão effectuar préviamente na Thesouraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, cujas bases acham-se a disposição dos

concurrentes para serem examinadas. Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envolucros fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, alemdas formalidades acima mencionadas, deverão ser selladas devidamente, datadas, assignadas, e indicar as residencias dos proponentes, e, das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados, procederse-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de fevereiro de 1902. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação, com o prazo de 30 dias, para sciencia dos interessados, do pedido de reha-bilitação de fallencia, que faz Jose Bittencourt Amarante, unico socio responsavel da firma fallida J. Amarante, na förma e para os fins dos arts. 86 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do socio José Bittencourt Amarante me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—José Bittencourt Amarante, unico responsavel da firma fallida J. Amarante, tondo cumprido a concordata feita com os credores, cuja sentença já passou em julgado, quer agora nos termos da lei rehabilitar-se, assim requer a V. Ex. que, juntas esta procuração e folha corrida que acompanham aos

respectivos autos de fallencia, ouvido o Dr. curador das massas fallidas, se expeçam os respectivos editaes de rehabilitação do supplicante na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Estava collada uma estam-pilha representando o valor de 300 reis e inutilizada pela forma seguinte: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1901.—Por procuração, Angelo Benevenuto. Despacho: Sim. Rio, 28 de dezembro de 1901.-B.Pedreira. Promoção: Não me opponho á rehabiltação requerida, observando as formalidades legaes. Rio, 3 de janeiro de 1902,-T. Barros. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação com o prazo de 30 dias para sciencia dos interessados do pedido de rehabilitação de fallencia que faz José Bittencourt Amarante, socio e unico responsavel da firma J. Amarante, na forma e para os fins dos arts. 86 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publica los e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de janeiro de 1902. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

		90 d/v	A' vista
Sobre Londres		11 13/32	11 23/64
:	> Pariz	\$ 836	\$ 839
	> Hamburgo	1\$032	1\$035
	» Italia	-	\$ 781
	> Portugal	<u> </u>	\$ 366
:	> Nova Yerk	, -	4\$359

Vales de ouro nacional, por 1\$000 **2**\$393

Não tendo comparecido numero legal de corretores, deixou de funccionar a bolsa.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1902. -José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

ACTA DA SESSÃO PREPARATORIA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANO-NYMA « JORNAL DO BRAZIL».

Aos 31 de janeiro de 1902, reunidos ás 3 horas da tarde na sala da casa n. 56 da rua Gonçalves Dias os accionistas abaixo assignados, o Dr. Fernando Mendes de Almeida diz que, estando de accordo todos os presentes em constituir a Sociedade Anonyma Jornal do Brasil, indicava para presidir a assembléa o Dr. Pedro Carvalho de Moraes, e sendo unanimemente acclamado este cavalheiro, assume elle a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Fernando Carvalho e Arthur Gurgulino de Souza, que são acceitos pela assembléa e tomam assento na mesa. Em seguida o Dr. Fernando Mendes de Almeida lê os estatutos da Sociedade Anonyma Jornal do Brasil, assignados por todos os subscriptores. Finda a leitura dos esta-tu os, o Sr. presidente declara que ficam

declara que devendo o capital social ser constituido parte em bens e parte em dinheiro, antes de qualquer outro acto, vae-se proceder a eleição dos louvados que deverão avaliar os bens constantes do titulo, machinas, utensilios, moveis, contractos e dividas activas do Jornal do Brasil, que formam os bens com que os Sr. Mendes & Comp., concorrem para o capital social. Procedendo-se á eleição recebem-se onze cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado: tenentecoronel Gaspar de Souza 10 votos, Francisco Arthur Costa 10 votos, Dr. Octavio Kelly 10 votos, Dr. Francisco de Andrade Silva 3 votos.

O Sr. presidente proclama louvados os Srs. tenente-ceronel Gaspar Cesar Ferreira de Souza, Francisco Arthur Costa e Dr. Octavio Kelly, que pedem alguns dias para darem

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a se reunirem no dia 8 do futuro mez e suspende a sessão, do que para constar mandou-se lavrar esta acta que vae assignada por to os os subscriptores. Resalvamos a emenda que diz «Fernando Carvalho»

— Pedro Carvalho de Moraes. — Fernando Alves de Carvalho Junior.—Arthur Gurgulino de Souza.—Francisco de Andrade e Silva.— Octavio Kelly.—Francisco Arthur Costa.— James Andrew Junior.—Gaspar Cesar Ferreira de Souza. - Candido Mendes de Almeida. -Dr. Fernando Mendes de Almeida.-Mendes & Comp.

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

N. 393 — Thesouro Federal, 1.902. — A fl. 14 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por um conto de reis, recebido de Mendes & Comp. relativo ao deposito da parte inte-gral em dinheiro do capital da sociedade anonyma Jornal do Brasil, de que são incorporadores nos termos da legislação em vi-gor. Rs. 1:000\$000.—E para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902. -Pelo the sourciro geral, A. de Colonia. -Pelo escrivão, J. Amorim.

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E DE INSTALLAÇÃO DA SOCIE-DADE ANONYMA «JORNAL DO BRASIL».

Aos 8 de fevereiro de 1902, reunidos, ás 3 horas da tarde, na sala do predio n. 56 da rua Gonçalves Dias,os accionistas abaixo assignados, declarou o Dr. Pedro Carvalho de Moraes, presidente, que ia a assembléa funccionar em virtude de convocação feita na s ssão preparatoria de 31 de janeiro proximo passado, para ouvir ler, discutir e votar o laudo dos louvados, e tomar conhecimento dos documentos exigidos por lei: para a definitiva constituição e installação da sociedade anonyma Jornal do Brasil. Dada a palavra ao Dr. Octavio Kelly leu elle o seguinte laudo: « Laudo de avaliação.-Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral constitutiva da sociedade anonyma Jornal do Brasil, examinaram todo o material existente nos predios á rua Gonçalves Dias ns. 54 e 56, rua dos Ourivos n. 53 e rua do Lavradio n. 150; depo itos de material de consumo nos trapiches, Docas, Dias da Cruz, Reis, Federal e Freitas: contractos de fornecimento do referido material, bases geraes de preços de fornecimnntos, edições, livros de assignaturas, boletins elles sobre a mesa até que se preencham as tos, edições, livros de assignaturas, boletins formalidades exigidas pela lei. O Sr. presidente de venda avulsa e. de agencias, compromis-

sos, direitos idquiridos e ajustados; conhecedores como não de toda a situação, presti-gio e desenvelvimento do Jornal do Brasil, quer na sua edição da manhã quer na da tarde, quer na semanal illustrada Revista da Semana, quer, finalmente na annual Alma-nak Illustrado do Jornal do Brasil e edições habituaes, especiaes ou unicas, avaliam os bons supra indicados no minimo total de 2.499:000\$, assim discriminados: machinas e officinas 520:000\$; movei: e utensilios 30:000\$; material de consumo existente 250:000\$; bemfeitorias 30:000\$; bibliotheca e propriedade litteraria 40:000\$; contas a receber 300:000\$; luvas do predio á rua Gon-calves Dias n. 54, 15:000\$; luvas do predio á calves Dias n. 54, 15:000\$; luvas do predio a rua Gonçalves Dias n. 56, 11:000\$; luvas do predio a rua dos Ourives n. 53, 3:000\$, contractos de fornecimentos, 90:000\$; ajuste de compras de immovois, 100:000\$; titulo da Revista da Semana, 30:000\$; titulo do Jornal do Brasil, 1.000:000\$; machin se material da Revista, 80:000\$000. Total (S. E. ou O.) 2,499:000\$000. — Tenente-coronel, Gaspar Cesta — Octavio Kellu Costa .- Octavio Kelly.

Posto em disussão o laudo, depois de orarem os Srs. Carvalho e Dr. Octavio Kelly é o mesmo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os louvados e os Srs. Mendes & Comp.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura do conhecimento do deposito da quantia de um conto de réis realizado no Thesouro Feleral, na fórma da lei.

Procede-se em seguida a nova leitura do projecto dos Estatutos e postos em discussão são elles unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara que, tendo sido satisfeitas todas as formalidades legaes, acha-se constituida e installada a Sociedade Anonyma Jornal do Brasil; e, na forma dos estatutos, proclama directores os Srs. Drs. Pedro Carvalho de Moraes, presidente e Francisco de Andrade e Silva, secretario, aos quaes declara tambem empossados; e fiscaes os Srs. Dr. Octavio Kelly, Fernando

Carvalho e Francisco Arthur Costa. O Sr. Arthur Gurgulino propõe que fique a directoria com plenos poderes para effectuar todos os actos necessarios a legalização

da sociedade.

O Sr. presidente proclama supplentes do conselho fiscal os Srs. tenentes-coroneis Gaspar Cesar Ferreira de Souza e Jame. Andrew Junior e Arthur Gurgulino de Souzas E' approvada unanimemente a proposta do Sr. Arthur Gurguliao.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se

esta, acta que vae subscripta por todos os accionistas.

Resalvamos as emendas que dizem «Carvalho» e «Fernando Carvalho» dro Carvalho de Moraes, uma acção 100\$; Fernando Alves de Carvalho Junior, uma acção 100\$; Arthur Gurgulino de Souza, uma acção 1005; Octavio Kelly, uma acção 100\$; James Andrew Junior, uma acção 1005; Francisco de Andrade e Silva, uma acção 100\$; Francisco Arthur Costa, uma acção 100\$;Gaspar Cesar Ferreira de Souza, uma acção 1003; Candido Mendes de Almeida, um 1 acção 100\$; Dr. Fernando Mendes de Almeida, uma acção 100\$: Mendes & Comp., 21.900 acções 2.499:0005000

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA JORNAL DO BRASIL

Art. 1 .- A sociedade anonyma Jornal do Brasil e constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, para acquisição e exploração do diario Jornal do Brasil e administração e exploração de todas as industrias e ramos de commercio referentes a papel, typo e

lithographia, photographia, photogravura, phototypia, similigravura, zincographia, photozincographia, xilographia, gravura, im-portação de papel e machinas, impressões, encadernação, riscação e pautação, stereotypia, galvanoplastia, etc., durante o prazo de cincoenta annos, prorogaveis pela assem-

blea geral dos accionistas. Art. 2.º O capital social é de 2.500:000\$, divididos em 25.000 acções de 100\$ cada uma. realizadas immediatamente, sendo 1:000\$ em dinheiro e o restante em bens, cousas e direitos, representados pelas machinas, mo-veis e utensilios, direitos adquiridos, bem-feitorias, contractos de locação dos predios ns. 54 e 53 da rua de Gonçalves Dias, 53 da rua dos Ourives, contas a receber e titulos do Jornal do Brasil e da Revista da Semana, ajustes para acquisição de immoveis, tudo existente nos prodios supra, conforme o laudo de avaliação que for approvado na assemblea geral constitutiva da sociedade.

Art. 3.º Todas as acções serão ao portador.

Art. 4.º O capital polera ser augmentado sempre que o entender necessario a assemblea geral dos accionistas. \

Art. 5.º Fica a directoria autorizada emittir debentures dentro ou fora do Brazil,

garantidos por todos os direitos, propriedades e rendas que possuir.

Art. 6.º Todos os annos dar-se-ha balanço e os lucros liquidos serão divididos igualmente por todas as acções, depois de retirados 20.0 may a curada do servira. dos 20 % para o fundo de reserva.

Paragrapho unico. Se houver emissão de debentures, só se ratirarão 10 % aunuaes para o fundo de reserva, emquanto não forem resgatados todos os debentures.

Art. 7.º A sociedade é alministrada por dous directores, presidente e secretario, eleitos annualmente em assembléa geral e reelegiveis, que servirão gratuitamente, sendo a respectiva gestão de cata um caucionada com cincoenta acções da sociedade, que ficarão inalienaveis até a approvação das contas de sua gestão.

Art. 8.º Os directores se substituem nos impe imentos temporarios até oito dias; prolongando-se a ausencia ou vagan lo o logar, o restante chamara outro que servirá até a primeira reunião de assembléa geral.

Art. 9.º A fiscalização da sociedade caba a tres cidadãos, accionistas ou não, eleitos annualmente com a directoria, e que servi-rão gratuitamente. § unico. Serão substi-tuidos pelos supplentes eleitos com elles, e, no caso de falta, por designação do presidente da Junta Commercial.

Art. 10. A assembléa geral annual terá logar nos primeiros dias de março, e reputa-se constituida a assemblea com os accionistas que completarem o numero legal, tando previamente depositado, tres dias antes, pelo menos, as suas acções no escriptorio da sociedade, contra recibo de qualquer dos directores.

§ unico. A eleição de directores fiscaes será feita depois da votação sobre as contas do anno anterior.

Art. 11. Cada acção dá direito a um voto, sendo que todas as votações são feitas por

capital.

0

Art. 12. A assemblea geral da sociedade anonyma do Jornal do Brasil confla a administração do Jornal, da Revista, co Annuario e de todas as suas socções e dependencias ao Dr. Fernando Mendes de Almeida, como redactor chefe, e ao Dr. Candido Mendes de Almeida, como redactor garente, conferindo-lhes mandato com os poderes geraes e illimitados para funccionarem nesses cargos como até agora, com as vantagens constantes dos livros da actual empreza, emquanto não for por dous terços de votos das acções determinado o contrario, e nesta hypothese reputar-so-hão para cada um vencido 10 annos de sous honorarios que lhes serão pre-

via e precipuamente pagos em dinheiro, seja qual for o pretexto escolhido para a retirada de qualquer delles.
O pessoal que funccionar no Jornal, na

Revista, no Annuario, nas officinas e dependancias continua a ser de absoluta confiança esponsabilidade dos mesmos Drs. Fer-Art. 13. Um boletim mensal do movi-

mento da caixa e das encommendas realizadas ou em ser, será entregue á directoria para a devida escripturação.

Art. 14. Em todos os casos omissos nestes estatutos regem as disposições legaes em vigor sobre as sociedades anonymais.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Art. 15. Para a primeira directoria e para o primeiro conselho fiscal, que funccio-narão no primeiro anno social, ficam nomeados: presidente, o Dr. Pedro Carvalho de Moraes; secretarios, o Dr. Francisco de Andride e Silva; conselho fiscal: effectivos, os Srs. Dr. Octavio Kelly, Francisco Arthur Costa e Fernando Alves de Carvalho; supplentes, os Srs. tenentes coroneis Gaspar Coar Ferreira de Souza, James Andrew-Junior e Arthur Gurgulino de Souza.

Art. 16. Os periodos da direcção social. terminarão nos dias 28 de fevereiro de cada anno, mas as contas serão prestadas dos: actos e operações findos em 31 de dezembro.

de cada anno civil.

Art. 17. A sociedade anonyma Jornal do Brasil assume todos os compromissos da actual empreza para com terceiros. Os abaixo assignados acceitam e approvam

estes estatutos supra. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1902. Mondes & Comp., 24.990 acções. 2.499:000\$000 Pedro Carvalho, de Moraes, 100\$000 100\$000 100\$0:10 l acção..... Francisco Arthur Costa, 100\$000 l acção..... Francisco de Andrade e Silva, · 100\$0/00 l accio...... 100\$()00 Fernando Alves de Carvalho Junior, 1 acção...... Octavio Kelly, 1 acção..... James Andrew Junior, 1 acção 100\$000 10.0\$000 1005000 Dr'. Fernando Mendes de Almeida, l acção.....

Directores: Dr. Pedro Carvalho de Moraes, advozado, rua Buarque de Mace lo n. 27; Dr. Francisco de Andrade e Silva , jornalista, rua Valença, n. 24.

100\$000

ARCHIVAMENTO

Certifico que por despacho da Junta Commercial, en sessão de hoje, archivaram-se nesta repart ção, sob n. 2.775, os estatutos e mais documentos constitutivos da sociedade anonyma Jornal do Brasil.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1902. - O secretario Cesar de Oliveira.

Estavam colladas estampilhas 1 10 valor do 5\$500, e ao lado o grando sello, da Junta Commercial.

Congresso Beneficiente Homenagera ao Visconde de Avellar

Por deliveração das assembleas geraes dos socios reuniões de 15 de dezem pro de 1901 e 19 de janeiro do corrente anno, fizeram-se nos respectivos es tatutos as a lterações so-

1.ª O titulo da associação para «Caixa Benesiciente Conde de Avellar.»

2.ª Crear uma secção para beneficencia especial, destinada aos socios que para tal fim -e inscreverem tributariamente, ou para outras pessoas de ambos os sexos, que nominalmente forem inscriptas.

-3.ª Corrigir toda a redação dos estatutos, nas partes referentes ás alterações ora

feitas.

Nesta conformidade são redigidos os dous

primeiros artigos como segue:

Art. 1.º A Caixa Beneficente Conde de Avellar, fundada na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, é exercitada pelos presentes estatutos, que estabelecem os direitos e deveres dos associados e o modo de ser administrada.

Admitte illimitadamente em seu gremio as pessoas do sexo masculino, que a directo-ria julgar dignas e nos casos de lhe pertencerem pelas condições estavois de assegurarem as garantias necessarias ao engrandecimento e á acção de existencia do instituto

Art. 2.º Os fins da associação, conformando-se com os intuitos da fundação em 16 de outubro de 1898, são:

lo, soccorrer os socios enfermos e invalidos, prestando lhes, pelos meios que nor-malizam a acção administrativa, os recursos

beneficentes; 2°, auxiliar beneficamente as familias dos socios fallecidos em pobreza, prestando-lhes pensões;

3º, dar instrucção aos orphãos dos socios,

quando a pobreza reclame esse beneficio; 4º, dar sepultura aos socios que falle-

corem:

5º, prestar recursos para fora da sede social aos socios enfermos, cujo estado re-clame essa providencia pela gravidade dos soffrimentos, quando aproveitavel seja o transporte;

6.º suffragar em geral, a alma dos socios

que fallecerem durante o anno;

7.º manter uma secção de beneficencia especial, patrocinada por contribuição dos socios, em proveito destes, ou de outras pessoas a que destinarem o beneficio.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1902.-Arthur Leite de Vasconcellos, presidente.-Candido Manoel Botelho, vice-presidente .-Manoel Ferreira de Simas, thesoureiro .-Manoel Ignacio da Costa, procurador. -Francisco José Martins, 1º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.489 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos em systemas de signaes para estradas de ferro— Invenção de Frank Lemont Dodgson, domiciliado em Rochester, Estado de Nova Yorh, Estados Unidos da America do Norte.

A invenção se refere a aperfeiçoamentos em systemas pneumaticos de signaes para estradas de ferro e em apparelhos para o mesmo fim, e consiste em um apparelho destinado a operar automaticamente signaes e outras partes moveis por meio de pressão de fluido em combinação com o que se chama circuito electrico de linha. Comprehendo mais a invenção os detalhes e disposição de partes que so descrevem adiante.

Representei a invenção como sendo applicada em connexão com um block, signal actuado pneumaticamente e regulado por um circuito electrico de linha; e claro, porém, que o principio da invenção se pode applicar a outras partes, taes como chaves, barreiras de ostradas de ferro, etc.. destinadas a ser operallas por pressão de fluido transmittida de uma estação central situada em um ponto dado.

ara conduzir um meio de fluido de pres 1 , tal como ar comprimido, a uma distanci a consideravel de nonte em que se produz. é necessario corprorar una pressão relativa-mente alta, para se transmittir uma quanddado de ar sufficiente, não só para a operação, como tambem para compensar os escapamentos durante o trajecto. No caso de ser a pressão muito baixa, a quantidade de fluido consumida na operação de um signal situado a certa distancia da fonte de alimentação faz com que a pressão caia muito su-bitamente, sendo preciso um espaço de tempo comparativamente consideravel para restituir a quantidade de pressão gasta, e sendo nortanto relativamente grande o intervallo entre as operações successivas.

Para a operações successivas.

Para a operação do signal, ou de outra parte, porém, mudam completamente as condições, isto é, a pressão deve ser tão baixa quanto possível para se obterem resultados satisfatorios.

Um mecanismo destinado a supportar o esforco de um signal descoberto deve ter grande solidez em todas suas partes e não ser susceptivel de desarranjo em consequencia da extrema delicadeza de seus elementos componentes. Ora, uma alta pressão presuppõe aberturas de valvulas pequenas que são obstruidas facilmente pelas particulas estranhas que podem ser arrastadas pelo ar, assim como orificios de valvula igualmente pequenos, e outros orgãos de mecanismos susceptiveis de ser destruidos pelo effeito de vibrações e choques e cujo ajuste perfeito é difficil de obter e mais difficil ainda de conservar.

Outro ponto importante a considerar e que o ar leva sempre comsigo uma certa porcentagem de humidade, que se condensa pelo abaixamento de temperatura causado pelo esgotamento do ar e a inversão subita da pressão. Quanto maior for a pressão, tanto mais ha de ser a dilatação na occasião do esgotamento do ar e, portanto, tanto aior a condensação da humidade, accumulando-se, portanto, nas valvulas uma certa quantidade de agua que, pelo effeito da congelação, pode provocar o desarranjo do apparelho inteiro. Quando, pelo contrario, a pressão é tão baixa quanto possivel, este ultimo risco é tão diminuido que a condensação vem a ser uma quantidade para desprezar.

O objecto principal da invenção é fornecer uma construcção por cujo meio se podem preencher essas duas condições apparentemente oppostas, isto é, conduzir o ar nos conductos até a proximidade do signal para operar, a uma pressão tão grande quanto for necessaria ou praticavel, ao mesmo tempo que o ar, no momento de actuar o signal, se ache a uma pressão tão baixa como se deseja₽.

Essa construcção reune portanto as vantagens de uma pressão relativamente alta para a transmissão do ar e as vantagens de uma pressão baixa para a operação do signal.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 representa em diagrama, os elementos necessarios para a operação de um block signal pneumático regulado electricamente por um circuito de linha, a que se acha applicada minha invenção; a fig. 2 é uma elevação em secção da valvula electro-magnetica que serve para regular a admissão da pressão de fluido no motor e sua evacuação deste motor para operar o signal; a fig. 3 é uma secção por -X da fig. 2, com o iman omittido e a fig. 4 mostra o modo de fixar a valvula e sua caixa no chapeo da caixa do iman.

Referindo-me á fig. 1, a a são dous trilhos de uma secção isolada da linha, e b, b, b, b juntas isoladas.—c é uma pilha ligada áquel les trilhos pelos flos d, e.—f é um relais de-iman ligado a linha pelos flos g e h, e que é dotado em j de um contacto estabelecido

através de sua armadura, fechando-se este contacto quando o iman do relais é excitado. Em h existe a valvala electro-pneumatien que se descreve adiante e é construida de modo tal que, quando o iman fica excitado e sua armadura attrahida, esta abre a valvula do modo a permittir que a pressão de ar existente no cano 1, ligado ao reservatorio m, penetre no cylindro n e leve o signal á sua posição de segurança, por meio de connexões convenientes, mantendo-se o signal nesta posição pela pressão continuada do ar. Quando, porem, o iman da valvula electro-pneumatica cessa de ser excitado, a valvula se fecha pela acção de uma mola auxiliada pela pressão do ar sobre a mesma valvula, cortando assim a alimentação de ar do cylindro, e abrindo este á evacuação, de modo que o signal volta á posição de «Perigo» pela força da gravidade.

Referindo-me agora ás figs. 2, 3 e 4, a

caixa de valvu!a está fixada sobre o chapéo l, que supporta o iman, por um grampo de parafuso de pressão 2 e de modo a se poder remover facilmente, ficando mantido em posição pelos pinos 3 (fig. 3). O chapéo i traz duas connexões de cano 4 e 5. O cano de alimentação de ar ou outro fluido seb pressão desemboca em 4, e o cano que alimenta o cylindro do motor desemboca em 5. Por conseguinte, quando a valvula esta aberta, o ar proveniente de 4 pode penetrar por 5 no cylindro. Para este fim a caixa da valvula tem um orificio 6 que communica com a abertura de alimentação 4 e conduz á camara superior 7. A camara central 8, por sua vez traz um orificio 9, que communica do mesmo modo com o orificio de sahida 5. A valvula de alimentação 10, quando está fechada sobre seu assento pela pressão de ar em 7, auxiliada pela mola 11, corta a alimentação pelo orificio 9, de modo que o ar não pode penetrar no cylindro. A valvula 10 tem uma haste guiada na tampa de valvula 12. A camara inferior de valvula 13 communica com a atmosphera pelo orificio 4 situado no chapeo (fig. 2). A valvula de evacuação 15, quando se acha levantada contra seu assento corta a communicação entre a evacuação e a camara central e por consequente o cylindro. Quando, pelo contrario, a mesma valvula está aborta, o cylindro pode ser evacuado por 9, 8, 13 e 14

Uma haste 16 flxada na valvula 15 e que penetra na valvula 10, mantem estas duas valvulas á distancia uniforme uma da outra. e, como esta distancia e maior que a que existe entre os dous assentos de valvula, segue-se que uma valvula se acha constantemente afastada de seu assento, emquanto a outra está applicada no seu assento. As valvulas de alimentação e de evacuação podem ser ambas de forma conica, como representalo. O chapeo l traz uma projecção central conica 17. O diametro superior desta projecção é menor que o da base da valvula 15, para o fim que se descreve adiante. O cha-péo l, tem um fio de rosca interior fino, que serve para fixar o iman. Este que e do typo ironclad usual tem um nucleo de ferro doce 18 e é dotado de enrolamentos de fio 19, circulados por uma caixa de ferro, que pode ter a forma de um tubo com fios de rosca em suas extremidades. Neste tubo fixam se molas de connexão electricas 21 e 22, achando-se a connexão estabelecida no interio: do tubo com o fio de iman e no exterior do mesmo tubo com os fios do circuito regulador, de modo a ficar o iman excitado quándo a corrente passa por esse circuito regulador. A armadura 23 do iman consisto em uma placa de ferro forjado situada frouxamente em um chapéo de alavanca 24 e supportada por este quando o iman não está excitado. O chapéo 24 é roscado interiormente, podendo assim se ajustar na caixa de iman 21. O nucleo 18 tem um reforço 24º sendo collocada entre este reforço e os enrolamentos do iman uma placa 25, formada de fibra ou outra materia

Terça-feira 11

isolante. Uma outra placa que pode ser de substancia isolante, ou dotada sómente de blocos isolados para os fios dos bornes do iman, protego os enrolamentos superiores. Em uma abertura longitudinal axial do nuclo esta situada de modo a poder correr li-vremente, uma haste erguedora 26, de que uma extremidade assenta contra a base da valyula 15 e a outra na superficie superior da armadura 23. não estando fixada de outro modo na valvula nem na armadura.

A operação desta parte de minha in-

venção é como segue :

Quando a corrente passa pelo iman e o excita, a armadura fica attrahida arrastando comsigo a hasto erguedora e, por conse-guinte, empurrando para cima a valvula 15 e com esta a valvula 10, de modo a collocar a valvula 15 contra seu assento e abrir a valvula 10. O ar do cam de alimentação penetra então na camara superior 7 donde vae ter, pela camara central, o orificio 9 e o orificio de sahida 5, ao cylindro cujo embolo deve ser actuado. Assim que a corrente se interrompe, o iman cessa de ser excitado, a armadura cahe, a valvula 10, descançando sobre seu assento, corta a alimentação e a valvula 15 se abre a evacuação.

A haste erguedora 26, tem um certo cumprimento prodeterminado. As distancias, porém, devem se proporcionar de modo tal que, quando a valvula de alimentação 10 se acha applicada contra seu assento, interceptando a alimentação, e a armajura assenta no chapeo 24, a haste erguedora enche exactamento o espaço entre o fundo da val-vula 15 e a extremidade superior da armadura, e quando a armadura se acha érguida e a valvula 15 applicada contra seu assento. a armadura não faz contacto algum com o

E', portanto, necessario empregar dous ajustes para se obter essa posição relativa necessaria das partes. Si a propria haste erguedora se dispuzesse de modo a ser ajustavel, seria preciso afastar o iman para ajustal-a. Com a presente construcção, porem, ambos os ajustes se podem effectuar sem prejuizo de qualquer das partes componentes e sem afastar nenhuma dellas e isso com a maior facilidade. Para se regular a distancia entre a valvula e a armadura, o tubo 20, que supporta o iman inteiro se ajusta no chapéo *l* por meio da rosca, e para se regular a altura do iman, o chapéo *l* se ajusta sobre a caixa 20. Ambos estes ajustas do caixa 20. tes podem se realizar facilmente e de modo perfeito, depois de se acharem reunidas as partes.

Como se disse acima, o diametro superior da projecção 17 e menor do que o da base da valvula 15. Esta disposição impede as impurezas ou a agua arrastadas pelo ar de chegar até o iman, cujo funccionamento pode-

riam prejudicar.

Devido a construcção representada, a valvula 15 protege o orificio pelo qual passa a haste erguedora.. A agua ou outras impurezas são levadas ao longo de seus lados até á camara 13 e sahem pelo orificio de evacuação, sem virem em contacto com a haste o o iman.

A caixa de valvula e as camaras 13 e 7 se constroem de dimensões sufficientes para operar como collectores de pó e impedir que as impurezas sejam levadas pelo ar até

o cylindro.

O iman da valvula electro-pneumatica, (acima descripto) é excitado por uma pilha o em connexão com o iman pelo fio p, e um fio q, de que uma extremidade está ligada a uma extremidade de armadura r, de um iman de relais fazendo a outra extremidade da armadura, como se disse acima, um contacto em j, e completanto assim o cirtural de relais fazendo a seriado. cuito quando o iman de relais fica excitado. Quando não existe trem algum na secção do fluido.

de linha isolada, osse relais é excitado e

estabelece-se o contacto em q, passando a racteres constitutivos da invenção :

corrente de c por l, a, g, h, a, e d. Neste caso faz-se o contacto em j, e o circuito pelo electro-iman que actua a valv la fepelo electro-inan que actua a valv la le-cha-se igualmente por j, r, q o p. A val-vula se conserva portanto aberta (pela acção da armadura 2—3, fig. 1 ou haste 26, como acima descripto) e a pressão introduzida no cylindro n, mantem o signal a posição de «Segurança». Quando, porém, um par de rodas com seu cixo entra naquella parte da linha, como representam as linhas pontuadas da fig. 1, a corrente da pilha pelo circuito de linha fica derivada e passa pelas rodas e pelo seu eixo em logar de passar pelos fios h e g e o iman de relais. O relais cessa portanto, de ser excitado e a armadura r, cahe, interrompendo o contacto em j e o circuito pelo iman da valvula.

DIARIO OFFICIAL

Este iman, por conseguinte, cessa por sua vez de ser excitado, e a valvula 10 se fecha (fig. 3), pondo o cylindro n fora de communicação com a alimentação de pressão, ao mesmo tempo que a vavula 15 se abre, do modo a permittir que a pressão existente no cylindro n se evacue na atmosphera por 5,9,8 e 13 e 14, voltando neste momento o signal a posição de «Perigo», como se explicou acima.

Deste modo, a presença de um trem ou de um par de rodas na secção isolada da linha põe automaticamente o signal á posição de «Perigo», e assim que o trem ou par de rodas abandona a mesma secção, o signal volta á sua posição de «Segurança.»

Como a corrente da pilha ha necessariamente de ser fenca e o iman dave vencer e

mente de ser fraca e o iman deve vencer a pressão do ar para abrir a valvula, é de grande vantagem que essa pressão seja tão baixa quanto possivel afim de se poder empregar uma valvula com orificios de dimensões sufficientes para a operação pratica e segura do apparelho, e que, comfudo, não offereça resistencia consideravel á acção do

iman destinado a lovantal-a:

A sacção de block, isto é, os espaços comprehendidos entre os signaes, são de comprimento variavel, sendo, porem, em geral este comprimento consideravel, e estabelece-se a fonte do compressão em um ponto conveniente, de modo a alimentar o numero maior de signaes possivel. O cano principal s e por conseguinte muito comprido e a pressão deve ser relativamente con-sideravel para se poder enviar uma quanti-dade de ar sufficiente para operar todos os movimentos successivos que puderem ser necessarios e transmittir este ar com a velocidade conveniente.

Por estes motivos, intercalo entre o ramal t do conducto principal e o reservatorio m para o signal uma valvula de reducção u. Esta valvula permitto empregar para operar o signal a pressão que der os melhores resultados, ao mesmo tempo que so transmitte pelo conducto principal uma pressão sufficientemente alta para effectuar tolos os movimentos necessarios. Não fosse esse dispositivo de raducção, dever-se-hia procurar um meio termo entre a melhor pressão no conducto e a melhor pressão para operar o signal, pois nenhuma dellas praenche as condições do funccionamento perfeito do apparable estatura processão de funccionamento perfeito do apparable estatura processão defensaciones defensaciones defensaciones defensaciones de fensaciones de fensa relho; aquelle systema, porém, offereceria muito menos flexibilidade, deixando igualmento para desejar no ponto de vista da conomia a da conomia a de conomia a d economia e da efficiencia.

E" évidente que o principio sobre que se baseia a invenção é applicavel, não só a signaes de estradas de ferro, como tambem a chaves e outras partes que se desejar mover por pressão de fluido. Acha a invenção sua applicação em todos os casos em que a distancia entre o ponto de distribuição e o mecanismo para actuar, for tão consideravel que a pressão economica para operar o apparelho seja muito baixa para a transmissão do fluido.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-

and the second property and the second secon

1º, em apparelho para signaes de estradas de ferro, operado automaticamente por ores-ão de fluido, a combinação de jum circuito electrico de linha uma valvula electromagnetica regulada pelo mesmo circuito, um motor para operar o apparelho, uma eanalização principal conduzindo a pressão de fluido a esse motor e um dispositivo no motor ou adjacente ao, motor, para reduzir a pressão immediatamente antes de ser esta acmittida no mesmo motor, como descripto e representam os desenhos annexos e para os fins especificados;

29, em uma valvula de assento duplo, actuada pela sahida e descida da armadura de um electro-iman e tendo orificios pondo em connexão através de um assento de valvult, uma alimentação com um orificio de sahida quando a armadura está em posição, e um prificio que estabelece a communição com a atamosphera, pelo segundo assento de valvula, quando a armadura está na outra posição, meios para ajustar de modo independente a distancia, entre a armadura e a valvula e a distancia entre a armadura e seu iman sem separar qualquer parte do mecanisme nem prejudicar qualquer outro ajuste, como descripto e representam os desenhos annexos e para os fins especificados;

3°, em uma valvula electro-magnetica actuada pela armadura de um electro-iman pelo intermedio de uma hasta que penetra na camara da valvula, uma projecção si-tuada na mesma camara, pela qual passi a haste, tendo essa projecção na sua extremidade superior um diametro menor que a base inferior da valvula conica, de modo que as impurezas arrastadas pelo ar fiquem desviadas por esta valvufa e não possam pe-netrar na camara do iman pelo orificio pelo qual passa a haste erguedora, como des-cripto e representam os desenhos annexos e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1901.-Como procuradores, Jules Géraud Leclerc &

N. 3.490 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para « Rodas de vehículos.» Invenção de William Frederick Ellis e Edwin Courtis Davis, residentes em Springfield, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America a Norte

Refere-se invenção a aperfeicoamentos em rodas pa i bicyclettes, motores e outros vehiculos, e 1 que um aro canallado praticamento rigil o supportando um aro elastico (tire), com ot sem aro de revestimento sup-plementar of auxiliar intercalado entre as duas peças, e lotado de um anteparo mantido em posição por um dispositivo especial-mente adapta o para fixar ao mesmo tempo esse anteparo os raios da roda. O dispositi-vo da fixação os raios pode-se manejar facilmente è pi mitte unir rapidamente as partes ou subi ituir os raios quando estão quebrados.

O anteparo q è se prende em redor do aro rigido por mei dispositivo de fixação dos raios, protege al partes elasticas intercala-das do aro elasti p e occultam sua junta ou sas extremida es atacadas. A invenção comprehende ta bom meios para reunir as extremidades de aro rigido depois de se achar estas desve das no anteparo ou outra peca concentrica, le modo a tornar as partes porfeitamente te s circumferencialmente. Pela applicação de nossos aperfeicamentos, obtem-se uma rode forte, duravel, de construcção rigida e que não offerece vibrações prejudiciaes.

No desenho anna o, a fig. 1 e uma vista lateral de uma seu ão de nossa roda aperfeiçoada. A fig. 2 é u la secção transversal do

aro rigido e do aro elastico (tire) representando nosso dispositivo de fixação de raios disposto no aro rigido e um raio em posição sendo o dispositivo de fixação representado em secção parcial. A fig. 3 é uma secção transversal do aro rigido o do aro elastico, representando um revestimento de couro e um anteparo estendido. A fig. 4 é uma secção longitudinal de parte do aro rigido e do aro elastico com algumas pecas do mecanismo de fixação e os orgãos accessorios em posição. A fig. 5 é uma vista em plano da rodella de fixação do aro elastico. A fig. 6 é uma vista de fundo do alvado de fixação do aro elastico. A fig. 7 é uma vista de cima do collar de fixação. A fig. 8 é uma vista lateral da luva de fixação. A fig. 9 é uma vista em perspectiva do dispositivo entesador, representando este fixado em socção do aro rigido e a fig. 10 e tambem uma vista em perspectiva do viesmo dispositivo, representando, porem, m'ais do que uma vista de extremidade.

L'apregamos em nossa roda aperfeiçoada raios ordinarios 16, tendo as extremidades exterior a atarraxadas e cujas extremidades interiores se fixam no cubo 15 de construcção usual, de qualquer modo conveniente. O eixo rigido 17, preferivelmente de madei ra, ao qual os raios se ligam por meio do dispositivo de fixação, é canellado de modo a apresentar uma superficie interior convexa e um a extremidade exterior concava, achando-se arrendondadas as bordas periphericas do mesmo aro. O aro rigido supporta um aro elastico (tire), preferivelmente de borracha, composto de uma parte peripherica solida assentada nas bordas arredondadas do aro rigido e rebordas finas lateraes, que abraçam os lados do mesmo aro.

Fixa-se no lado interior do aro elastico um forro de tecido forte (duch), por exemplo, que se acha, portanto, contiguo ao aro

rigido.

A presença desse forro não é indispensavel; augmenta, porém, a duração do aro elastico e constitue um excellente meio para receber qualquer substancia adhesiva destinada a collar o aro elastico no aro rigido. Uma tira elastica 22 se enteza em redor do aro rigido na camara annular 21 entre o aro rigido e o aro elastico, formado pelas paredes do canal do aro rigido e a face interior do aro clastico. Aquella tira consiste, pre erivelmente em uma só peça continua; pode, comtudo, se inserir em secções, comquanto o dispositivo de fixação dos raios seja coberto para o fim descripto adeante. As rebordas do aro elastico e do forro podem se amarrar, como em 19ª, cimentando-se ou collando-s o o forro nas partes contiguas do aro rigido, como se disse acima.

A junta forn ada pelas extremidades assim amarradas se co bre de um anteparo 18, preferivelmente de 1 retal, que serve ao mesmo tempo para protegir as partes da borracha adjacentes ao dispositivo de fixação dos raios

e para occultar aquel la junta.

Quando se trata de r odas pesadas, pode-se empregar um anteparo, como 18º, de lados mais extensos, dotado de dos metallicos que circulam suas bordas voltadas para dentro, situadas no resta de como de c erreuram suas portas volta da parte tentro, situadas no ponto de juncção da parte solida do aro elastico com suas rejordas. O anteparo 18ª pode-se reforçar de outro modo que pelos fios 23; em outras paixvras, podem-se omittir esses fios sem grande inconveniente porta forma de construcção. conveniente, nesta forma de construcção; sua prevença, potem, augmenta a força do anteparo. A forma descripta de anteparo 18º prote 3º melhor as partes delgadas do aro elastico e augmenta a força e duração da roda.

Nas rodas do typo mencionado, achamos vantajoso int roduzir um revestimento, preferivelmente de couro, entre os aros rigido e elastico, de baixo do forro do ultimo. Este revestimento, que pode consistir em uma só peça de couro ou em varias peças, sobre-postas uma à outra, pode ser applicado a

qualquer forma de anteparo. Qualquer forma de anteparo pode tambem se applicar a rodas leves ou pesadas, sendo preferivel, comtudo, neste ultimo caso, como se disse acima, usar a fórma de anteparo que se acaba de descrever.

Nosso dispositivo de fixação dos raios consiste em uma rodella alongada 25, com orificio 25ª pelo qual passa um alvado 26, atarrachado exteriormente, um collar 27 atarrachado interiormente para aparafusar-se na extremidade exterior dos raios da roda.

O alvado 26 tem uma parte achatada correspondente a uma parte semelhante do lado ou dos lados do orificio 25*, para impedil-o de revolver na rodella 25.

Este alvado traz uma cabeca 26º, que assenta na rodella debaixo da tira elastica situada no canal do aro rigido e o corpo do alvado passa por orificios convenientes do aro rigido e do anteparo, para receber o collar, que se aloja preferivelmente no alvado, mantendo assim firmemente o anteparo em posição sendo isso devido a impossibilidade do revolver do alvado, pelo facto que a rodella situada ao longo do canal do aro rigido está comprimida contra este e não pode ella mesmo se mover.

O collar tem uma base 27ª com espalda e destinada a receber a cabeça 29ª da luva,

que revolve livremente nella.

Para remover um raio quebrado, basta dosaparafuzar sua extremidade superior da Iuva e tirar sua outra extremidade do cubo.

Insere se depois um novo raio no cubo, removem se o collar e a luva do alvado, empurra se este ultimo na camara do aro rigido, superando-se a resistencia offerecida pela tira clastica depois de se fixar a luva no novo raio; faz-se oscillar o collar de modo a tomar sua posição debaixo do alvado, que a tira elastica comprime agora no collar, e parafusa-se de novo a fundo este collar no an eparo, dando-se mais uma volta á luva, si for necessario, para o ajuste final das par-

O alvado e o collar são preferivelmente

atarrachados á esquerda e a luva á direita. O alvado é brocado longitudinalmente para recebe: a extremidade em projecção do raio e sua base deixa necessariamente desembaraçada a cabeça da luva no collar, quando

este ultimo se parafusa.

O aro rigido se corta geralmente para conveniencia de semblagem; para reunir as extremidades assim cortadas ou entesar este aro empregamos uma cremalheira 29, de que uma extremidade trabalha através de um estribo 32, fixado nas paredes interiores do aro rigido em um lado da solução de continuidade existente nesse ponto, achando-se sua outra extremidade fixada em uma aza 33, fixada por sua vez em uma das paredes interèn es do outro lado da mesma solução de continuidade.

Um eixo 31, dotado de um rodete que engrena com a cremulheira, atravessa o aro rigido e o estribo, tendo atarrachada sua parte situada debaixo do aro rigido para receber uma porca de pres ão 34. Pondo-se em rotação o eixo, o aro rigido fica entesado pelo effeito da cremalheira e do rodete, depois de que a porca se aperta fortemente contra o anteparo ou o aro rigido para manter as partes em posição.

Pode-se substituir por qualquer outro dis-positivo conveniente a banda elastica collocada no canal do aro rigido, para actuar os alvados de fixação dos raios.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1,º em uma roda de vehiculo tendo um aro canallado substancialmente rigido, um aro elastico assentando nas bordas do aro rigido edotado de reborlas lateraes que se estendem exteriormente além do mesmo aro rigido, e um antepara exterior acompanhando substancialmente o contorno da superficie adja-

cente do aro rigido, achando-se as rebordas lateraes mencionadas comprimidas entre o anteparo e o aro rigido, de modo a manter o aro elastico contra o aro rigido;

2º, em connexão com o dispositivo da reivindicação precedente, a disposição que consiste em estender o anteparo até a juncção das rebordas com a parte solida do aro elastico e dotar as bordas do anteparo de um reforco ao longo da linha da mesma iunccão:

3º, em connexão com os dispositivos das reivindicações ns. 1 e 2 a disposição que consiste em revestir o aro rigido canallado de uma peça de couro 24, entesada sobre o

mesmo aro rigido, como descripto;
4º, em uma roda de vehiculo tendo um aro canallado substancialmente rigido, um dispositivo de fixação dos raios comprehendende um alvado não susceptivel de rotação, que atravessa o mesmo aro rigido e se acha normalmente solicitado a abandonal-o sob a tensão de uma peça elastica situada no canal do aro rigido, um collar parafusado nesse alvado, e uma luva de raio mantida pelo mesmo collar, como descripto;

5°, em combinação com os dispositivos reivindicados em qualquer das tres primeiras reivindicações, a disposição que consiste em manter o anteparo em posição e segural-o contra as rebordas do aro elastico por meio do alvado e do collar do dispositivo de fixação de raios mencionados na reivindi-

cação n. 4; 6, em connexão com o dispositivo da reivindicação n. 4, a rodella alongada 25, dotada de um orificio de forma conveniente e adaptado para receber e impedir de re-volver uma superficio achatada do alvado, sendo a mesmn rodella impedida de revolver pelas paredes do canal do aro rigido.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901.-Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc

& Comp.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA Estando a directoria de posse de todo o patrimonio social, por effeito da homologação do concordata judicial que fez com seus credores, são convidados os Srs. accionistas para, no dia 12 de fevereiro proximo futuro, á uma hora da tarde, no edificio onde funcciona o Moinho, á rua da Saude n. 190, se reunirem em assemblea geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento da mesma concordata, e deliberarem sobre as medidas que forem convenientes à continuação e desenvolvimento da sociedade, modificação dos estatutos, eleição da directoria e do conselho fiscal. Nos termos do art. 16 paragrapho unico dos estatutos, as acções ao portador deverão sor depositadas a rua da Candelaria n. 20, (sobrado) das duas as quatro horas da tarde.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902.— Presidente, Carlos Gianelli.

Companhia Braga Costa

Convido os Srs. accionistas a reunirem-so em assembléa goral ordinaria, no dia 8 de março proximo futuro, a 1 hora da tarde, março proximo marro, a 1 nora da tarde, no escriptorio desta companhia, a rua da Quitanda n. 103, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da director a, relativos ao anno proximo findo, e proceder-se a eleição do conselho fiscal. fiscal.

Acham-se á disposição dos S:s. accionistas

os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902— Pela Companhi Braga Costa, o director, Antonio de Souza Pimentel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902